

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**XXXV JOGOS DA
PRIMAVERA
2018**

REGULAMENTO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DA FINALIDADE DO EVENTO	4
CAPÍTULO II	4
DA JUSTIFICATIVA	4
CAPÍTULO III	4
DOS OBJETIVOS.....	4
CAPÍTULO IV	5
DA REALIZAÇÃO	5
CAPÍTULO V	5
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
CAPÍTULO VI	6
DA COMPETIÇÃO	6
SEÇÃO I.....	6
SEÇÃO II.....	7
SEÇÃO III.....	7
SEÇÃO IV.....	8
CAPÍTULO VII	10
DA REALIZAÇÃO	10
SEÇÃO I.....	10
SEÇÃO II.....	10
CAPÍTULO VIII	11
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS.....	11
SEÇÃO I.....	11
SEÇÃO II.....	12
CAPÍTULO IX	13
DAS REUNIÕES TÉCNICAS	13
CAPÍTULO X	13
DOS UNIFORMES	13
CAPÍTULO XI	14
DAS PARAMODALIDADES.....	14
SEÇÃO I.....	14
SEÇÃO II.....	14
CAPÍTULO XII	15
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	15
SEÇÃO I.....	15
SEÇÃO II.....	16
CAPÍTULO XIII	16
DOS PARTICIPANTES	16
SEÇÃO I.....	16
SEÇÃO II.....	17
SEÇÃO III.....	18
CAPÍTULO XIV	19
DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E PARALIMPÍADAS ESCOLARES	19
SEÇÃO I.....	19
SEÇÃO II.....	20
SEÇÃO III.....	21
SEÇÃO IV.....	21
SEÇÃO V.....	21
SEÇÃO VI.....	22
SEÇÃO VII.....	22
CAPÍTULO XV	23
DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	23

CAPÍTULO XVI	23
CAPÍTULO XVII	24
DO CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL	24
CAPÍTULO XVIII	24
DOS RECURSOS	24
CAPÍTULO XIX	25
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	25
CAPÍTULO XX	26
DAS INSTALAÇÕES.....	26
SEÇÃO I.....	27
CAPÍTULO XXI	27
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	29
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	30
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON	33
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL.....	34
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO.....	37
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL	41
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA ARTÍSTICA.....	44
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA	56
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL	64
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	67
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ.....	70
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA	73
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO.....	77
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARA-ATLETISMO.....	79
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PARANATAÇÃO.....	82
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	84
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL	86
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL DE PRAIA	89
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ.....	91
ANEXO I	93
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO COB PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018	93
ANEXO II	95
REQUERIMENTO PARA RECURSOS JUNTO AO CONJUD	95
ANEXO III	97
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MODALIDADES DE LUTAS.....	97
ANEXO IV	101
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS PARA-ATLETAS	101
ANEXO V	103
DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA DELEGAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE.....	103
ANEXO VI	105
TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NOS XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018	105

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - Os **XXXV Jogos da Primavera 2018** tem como finalidade elevar a participação das instituições de ensino em atividades esportivas, resgatar a função social do esporte como elemento de cultura para todas as redes de ensino do território sergipano, através de ampla mobilização da juventude estudantil.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar os jovens por meio da prática esportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Por meio das atividades esportivas, crianças e jovens constroem valores, conceitos, socializam-se e, principalmente, são capacitados a lidar com o cotidiano.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os **XXXV Jogos da Primavera 2018** tem por objetivos:

- I - Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino, possibilitando aos alunos/atletas a vivência de uma competição esportiva pautada por uma postura ética;
- II - Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- III - Permitir ao aluno/atleta, nas adversidades das competições, a visualização dos elementos positivos de valoração para melhoria de sua autossuperação;
- IV - Favorecer o intercâmbio esportivo entre os estudantes das redes de ensino em âmbito estadual, nacional e internacional;
- V - Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos/atletas incentivando a descoberta de talentos esportivos.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os Jogos da Primavera são promovidos pelo Governo do Estado de Sergipe e organizados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) por meio do Departamento de Educação Física (DEF), com apoio e cooperação das diretorias de educação (DRE's e DEA), entidades educacionais, federações esportivas, clubes esportivos, órgãos oficiais e imprensa em geral.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - Para a sua organização e realização, os **XXXV Jogos da Primavera 2018** estarão estruturados em 02 (dois) segmentos operacionais:

- I - Organização e Coordenação;
- II - Administração e Execução.

§ 1º - O segmento de Organização e Coordenação dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** será composto pelas seguintes comissões:

- I - Comissão Geral (CG);
- II - Comitê Organizador Estadual (COE);
- III - Conselho de Justiça e Disciplina Esportiva Estudantil (CONJUD).

§ 2º - O segmento de Administração e Execução dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** será composto pelas seguintes comissões:

- I - Comissão de Finanças (CF);
- II - Comissão Técnica Administrativa e Esportiva (CTAE);
- III - Comissão de Comunicação (CC);
- IV - Comissão de Instalações Esportivas e Manutenção (CIEM);
- V - Comissão de Premiação, Solenidades de Abertura e Encerramento (CPSAE);
- VI - Comissão de Transporte (CT);
- VII - Comissão de Saúde e Segurança Escolar (CSSE);
- VIII - Comissão de Alimentação (CA).

CAPÍTULO VI
DA COMPETIÇÃO
SEÇÃO I
DAS ETAPAS

Art. 6º - Os XXXV Jogos da Primavera 2018 serão realizados em 03 (três) etapas:

- I. A 1ª Etapa, denominada Jogos da Primavera 2018 – Seletivas das Modalidades Coletivas, categorias “A” 12 a 14 anos e “B” 15 a 17 anos. Será realizada em 02 (duas) Fases, a saber:
 - a) Fase 1 – Seletiva das Escolas da Rede Particular de Ensino de Aracaju (Jogos Escolares TV Sergipe) para as modalidades Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol em ambos os gêneros e categorias.
 - a.1) Nessa Fase serão classificadas 02 (duas) equipes de ambos os gêneros e categorias para a 2ª Etapa;
 - a.2) Excepcionalmente para a Modalidade Futsal, gênero masculino em ambas categorias, serão classificadas 06 (seis) equipes para a 3ª Etapa.
 - b) Fase 2 – Seletiva das Escolas das Redes Públicas (de todo o Estado) e Particular (do Interior) para a modalidade Futsal, gênero masculino em ambas categorias.
 - b.1) Nessa Fase, serão classificados 10 (dez) equipes para a 2ª Etapa e 26 (vinte e seis) equipes para a 3ª Etapa.
- II. A 2ª Etapa, denominada Jogos da Primavera 2018 – Seletiva das Modalidades Coletivas, categorias “A” 12 a 14 anos e “B” 15 a 17 anos, para a **Etapa Regional dos Jogos Escolares da Juventude 2018**. Essa etapa será desenvolvida com as seguintes equipes:
 - a) Nas modalidades Basquetebol, Handebol e Voleibol, ambos os gêneros, e Futsal, gênero feminino, as classificadas na Fase 1, da 1ª Etapa, juntamente com as inscritas diretamente na 2ª Etapa, das demais redes de ensino (públicas de todo o estado e particular do interior);
 - b) Na modalidade Futsal, gênero masculino, as classificadas na Fase 1 e Fase 2, da 1ª Etapa.
- III. A 3ª Etapa, denominada Jogos da Primavera 2018 – Final Geral. Será desenvolvida com as modalidades, categorias e gêneros, conforme as seguintes especificações:
 - a) Categoria “Infantil” de 10 a 11 anos para as modalidades Atletismo, Badminton, Ginástica Artística, Natação e Tênis de Mesa, nos gêneros masculino e feminino, e para a modalidade Ginástica Rítmica, apenas no gênero feminino;
 - b) Categorias “A” de 12 a 14 anos e “B” 15 a 17 anos para as modalidades Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Natação, Paramodalidades (Atletismo e Natação), Tênis de Mesa, Voleibol, Voleibol de Praia e Xadrez, nos gêneros masculino e feminino, e para a modalidade Ginástica Rítmica, apenas no gênero feminino;
 - c) Categoria “C” 18 a 25 anos: nas Paramodalidades Atletismo e Natação, nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo único - Nesta Etapa, serão seletivas para a **Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2018**, as seguintes modalidades nas Categorias "A" 12 a 14 anos e "B" 15 a 17 anos: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia (somente categoria "B" 15 a 17 anos) e Xadrez.

SEÇÃO II

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 7º - A forma de disputa de cada modalidade será determinada pelo COE, tomando como parâmetro o número de equipes e alunos/atletas inscritos, e divulgada com antecedência em Boletim.

SEÇÃO III

DOS JOGOS, TORNEIOS, PROVAS E LUTAS

Art. 8º - As competições serão realizadas nos locais e horários divulgados em boletim, conforme estabelece o artigo 62, deste regulamento, devendo-se observar as disposições a seguir:

- I - As instalações e equipamentos utilizados nas competições serão determinados pelo COE, podendo os mesmos serem adaptados conforme a disponibilidade, independente das normas oficiais expressas nas regras de cada modalidade;
- II - O número de árbitros para cada competição, será determinado pelo COE independente do que determinam as regras oficiais de cada modalidade;
- III - Orienta-se que equipes, alunos/atletas e professor(es)/técnico(s) apresentem-se 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim para o início do jogo, torneio, prova e luta;
- IV - Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o representante legal da organização terá plenos poderes para suspender, prorrogar, adiar, declarar a vitória pelo não comparecimento do adversário (WO) ou tomar qualquer outra providência, quando possível, para garantir o direito pleno de participação dos inscritos.

Art. 9º - A ausência de um professor/técnico no acompanhamento da equipe (modalidades coletivas) ou do aluno/atleta (modalidades individuais) durante a realização do jogo, torneio, prova ou luta e a não assinatura da súmula ou lista de comparecimento, caracterizar-se-á como derrota, aplicando-se o expresso nos incisos I e II, do artigo 12, deste regulamento.

Art. 10 - O aluno/atleta que confirmar a sua participação no jogo, torneio, prova ou luta e não estiver presente no momento da chamada, para acesso à área de competição, será aplicado o expresso nos incisos I e II, do artigo 12, deste regulamento.

Art. 11 - Em caso de expulsão ou desqualificação do professor/técnico responsável pela equipe (modalidades coletivas) ou pelo aluno/atleta (modalidades individuais), o mesmo deverá ser

imediatamente substituído para o prosseguimento do jogo, torneio, prova ou luta; em caso de não substituição aplicar-se-á o expresso nos incisos I e II, do artigo 12, deste regulamento.

Art. 12 - Declarado a derrota pelo não comparecimento de professor(es)/técnico(s), equipe(s) ou aluno(s)/atleta(s), deve-se observar os expostos nos incisos a seguir:

- I - Estarão automaticamente excluídos da competição e das etapas subsequentes, as equipes ou alunos/atletas, sendo todos os resultados anteriores anulados e os jogos posteriores CANCELADOS e publicados em boletim;
- II - Não se aplicará às modalidades Atletismo, Badminton, Ciclismo, Para-atletismo, Paranação, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, o disposto no inciso I, deste artigo, onde o aluno/atleta será somente eliminado da prova ou torneio e não da competição.

Art. 13 - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida, por motivo de caso fortuito ou força maior, será realizada conforme determinar o COE, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo as regras oficiais adotadas pela confederação brasileira de cada modalidade, salvo o expresso neste regulamento.

Art. 14 - Só será permitida a presença, dentro da área de competição e durante a realização da mesma, dos alunos/atletas uniformizados, professor(es)/técnico(s) e auxiliar técnico, desde que todos estejam credenciados junto à equipe de arbitragem.

SEÇÃO IV

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15 - O sistema de pontuação para as modalidades individuais e coletivas, a fim de contagem de pontos para a premiação de troféus, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Para as modalidades Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol será considerado o campeão, vice-campeão e terceiro colocado em cada categoria e gênero;
- II - Para as demais modalidades será adotado um sistema único de pontuação (somatório de pontos da modalidade em ambos os gêneros e todas as categorias), conforme o valor expresso nas alíneas abaixo:
 - a) 1º lugar – 10 (dez) pontos;
 - b) 2º lugar – 07 (sete) pontos;
 - c) 3º lugar – 06 (seis) pontos;
 - d) 4º lugar – 05 (cinco) pontos;
 - e) 5º lugar – 04 (quatro) pontos;
 - f) 6º lugar – 03 (três) pontos;
 - g) 7º lugar – 02 (dois) pontos;
 - h) 8º lugar – 01 (um) ponto.
- III - A classificação para as modalidades individuais será conforme o somatório dos pontos, expressos no inciso anterior, totalizadas por cada instituição de ensino.
- IV - A classificação das Paramodalidades será efetuada de maneira independente das demais modalidades esportivas.

Art. 16 - As premiações dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** serão realizadas conforme itens abaixo:

- I - A premiação com medalhas de ouro, prata e bronze será efetuada, respectivamente, para:
- a) alunos/atletas proclamados campeão, vice-campeão e terceiro colocado nos jogos, torneios, provas e lutas, por modalidade, categoria e gênero;
 - b) professores/técnicos que na modalidade coletiva, tenha a equipe proclamada campeã, vice-campeã e terceira colocada, por categoria e gênero;
 - c) professores/técnicos que na modalidade individual, por meio da contagem de pontos, obtida nos resultados dos jogos, torneios, provas e lutas dos alunos/atletas, em todas as categorias, sejam proclamados campeão, vice-campeão e terceiro colocado;
 - d) nas modalidades Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, os alunos/atletas serão premiados por Aparelho e pelo Individual Geral. Em caso de empate em uma das 03 (três) primeiras colocações, adotar-se-á como critério para desempate a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução;
 - e) nas modalidades Judô, Karatê e Luta Olímpica, os alunos/atletas serão premiados conforme o número de participantes: confrontos com até 05 (cinco) participantes serão premiados os classificados em primeiro, segundo e 01 (um) terceiro lugar; nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em primeiro, segundo e 02 (dois) terceiros lugares;
 - f) nas modalidades Badminton e Tênis de Mesa, serão premiados: os alunos/atletas em primeiro, segundo e 02 (dois) terceiros lugares.

II - A Premiação Geral com troféus dar-se-á pela contagem de medalhas obtidas, no somatório da 3ª Etapa, pela instituição de ensino, observando-se o modelo olímpico, e obedecendo ao determinado nas alíneas abaixo:

- a) paramodalidades – 1º ao 3º colocado;
- b) demais modalidades – do 1º ao 10º colocado.

§ 1º - Em caso de empate, no que trata a alínea b, do inciso II, deste artigo, será considerada vencedora a instituição de ensino que obtiver o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e, assim sucessivamente.

§ 2º - Em caso de empate, no que trata a alínea a, do inciso II, deste artigo, será considerada vencedora a instituição de ensino que obtiver o maior número de medalhas, conforme disposto nas alíneas abaixo:

- a) de ouro no Para-atletismo;
- b) de ouro na Paranatação;
- c) de prata no Para-atletismo;
- d) de prata na Paranatação;
- e) de bronze no Para-atletismo;
- f) de bronze na Paranatação.

§ 3º - Em caso de empate, no que trata a alínea b, do inciso II, deste artigo, será considerada vencedora, em ordem de critério, a instituição de ensino que obtiver o maior número de medalhas, conforme disposto nas alíneas abaixo:

- a) de ouro em modalidades coletivas;
- b) de prata em modalidades coletivas;
- c) de bronze em modalidades coletivas;
- d) de ouro no Atletismo;
- e) de ouro na Natação;
- f) de ouro no Badminton;
- g) de ouro no Judô.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO

SEÇÃO I

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 17 - Os jogos, torneios, provas e lutas das modalidades individuais só serão realizados com o mínimo de 02 (dois) alunos/atletas inscritos, exceto:

- I - Nas para-modalidades;
- II - Nas modalidades de Atletismo e Natação, para todas as categorias, quando da existência de 01 (um) único aluno/atleta inscrito em determinada prova, que exija índice, a mesma será realizada com o objetivo de aferição desse índice para participação nos Jogos Escolares da Juventude 2018, **não havendo premiação para o aluno/atleta;**
- III - Nas demais modalidades individuais integrantes dos **Jogos Escolares da Juventude 2018**, (ou provas dessas modalidades), onde não há a obrigatoriedade de estabelecimento de índice mínimo – quando da existência de 01 (um) único aluno/atleta inscrito em determinado torneio, peso ou prova, este estará automaticamente convocado para uma averiguação técnica pelo COE que definirá sua participação no evento nacional, **não havendo premiação para o aluno/atleta.**

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 18 - As equipes das modalidades coletivas só estarão aptas a iniciar o jogo quando se apresentarem em quadra com o número mínimo de alunos/atletas especificados nas regras oficiais adotadas pelas confederações das modalidades esportivas, ou seja:

- a) Basquetebol – 05 (cinco);
- b) Futsal – 03 (três);
- c) Handebol – 05 (cinco);

d) Voleibol – 06 (seis).

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS

SEÇÃO I

DO DESEMPATE NAS CHAVES

Art. 19 - Quando na mesma chave 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, de acordo com os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- b) Saldo de cestas (Basquetebol) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- c) Maior número de vitórias (Handebol);
- d) Maior coeficiente de cestas average (Basquetebol) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- e) Maior coeficiente de cestas average (Basquetebol), gols average (Futsal e Handebol) ou sets average (Voleibol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Maior número de gols pró (Futsal) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- g) Menor número de cestas contra (Basquetebol), gols contra (Futsal) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- h) Menor número de gols contra (Handebol) apurado nos jogos disputados pelas equipes empatadas na fase;
- i) Maior número de gols pró (Handebol) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- j) Maior coeficiente de gols average (Handebol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- k) Menor número de gols contra (Handebol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- l) Maior número de gols pró (Handebol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

m) Maior coeficiente de pontos average (Voleibol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

n) Sorteio (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério average, dividir-se-á o número de cestas, pontos, gols ou sets feitos pelos recebidos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§ 2º - Quando, para cálculo de ponto ou gol average, uma equipe não receber ponto ou gol, será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem ponto ou gol recebido a classificação pelo critério de pontos e gols average. Para as modalidades de Voleibol e Voleibol de Praia, neste cálculo, considerar-se-á a equipe que não perder nenhum set ou ponto.

§ 3º - Quando, para cálculo de pontos ou gols average, mais de 01 (uma) equipe não receber ponto ou gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo, pois tecnicamente seu resultado será maior;

§ 4º - Quando, para cálculo de saldo de sets ou de pontos, diminuir-se-ão os sets ganhos dos sets perdidos ou pontos feitos dos pontos recebidos. Classifica-se o maior resultado.

§ 5º - Os critérios de desempate elencados nas alíneas desse artigo levarão em consideração o placar obtido no tempo regulamentar dos jogos.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DO 2º MELHOR DE TODAS AS CHAVES

Art. 20 - Para classificar o 2º melhor de todas as chaves será considerado o placar obtido no tempo regulamentar dos jogos e utilizados os critérios relacionados abaixo, quando necessário:

- I - As chaves com maior número de equipes terão eliminados todos os resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada chave, deixando todas as chaves com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o critério estabelecido no inciso II, deste artigo. Caso todas as chaves tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o critério estabelecido no inciso II, deste artigo;
- II - Será classificado o 2º melhor lugar que tenha maior número de pontos ganhos;
- III - Caso haja mais de 01 (uma) equipe empatada na condição descrita no inciso II, deste artigo, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para as equipes empatadas:
 - a) Cestas average (Basquetebol), gols average (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
 - b) Cestas contra (Basquetebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
 - c) Cestas pró (Basquetebol), gols pró (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;

- d) Gols contra (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o menor resultado;
- e) Saldo de gols (Futsal) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
- f) Sets average (Voleibol) dos jogos disputados pelas equipes em sua chave. Classifica o maior resultado;
- g) Pontos average (Voleibol) nos jogos disputados pelas equipes em sua chave. Classifica o maior resultado;
- h) Sorteio (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 21 - Será realizada uma reunião técnica, de caráter informativo, com os representantes das equipes participantes para tratar de assuntos ligados à competição (forma de disputa e sorteio do chaveamento), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 22 - A equipe e os alunos/atletas deverão se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizados, conforme o estabelecido nos regulamentos específicos.

Art. 23 - Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou alunos/atletas.

Art. 24 - É proibida a utilização, nos uniformes e espaços físicos da competição, de propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO XI

DAS PARAMODALIDADES

Art. 25 - As competições de Atletismo e Natação serão destinadas aos alunos/para-atletas com Deficiências Visuais (B), Físicas (F) e Intelectual (I), tem o objetivo de promover, difundir e proporcionar o acesso democrático às práticas esportivas.

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS CLÍNICAS

Art. 26 - Os alunos/para-atletas só poderão participar das provas se estiverem inseridos nas seguintes Categorias Clínicas:

I - Deficiência Visual (B):

a) B1 – perda total da visão ou campo visual reduzido;

II - Deficiência Física (F):

a) F1 – membros superiores com atrofia, imobilidade das articulações ou amputação;

b) F2 – membros inferiores com atrofia, imobilidade das articulações ou amputação;

c) F3 – cadeirantes.

III - Deficiência Intelectual (I):

a) I1 – deficiência intelectual leve.

Parágrafo único - Os alunos/atletas, inscritos na modalidade Atletismo, classificados como B1 deverão competir com auxílio do atleta/guia e vendados

SEÇÃO II

DOS LAUDOS MÉDICOS E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27 - A instituição de ensino deverá apresentar o laudo médico do aluno/para-atleta, indicando a categoria clínica.

Art. 28 - Os exames exigidos para a participação dos alunos/para-atletas são específicos para cada categoria clínica, através de relatório médico:

I - categorias clínicas B1 – exame da acuidade e campo visual;

II - categorias clínicas F1, F2 e F3 – informe sobre o(s) membro(s) lesado(s);

III - categoria clínica I1 – informe sobre a funcionalidade cognitiva.

Art. 29 - Será obrigatória a apresentação da Autorização de Participação (anexo IV, deste regulamento) e o laudo médico do aluno/para-atleta, na(s) modalidade(s) pretendida(s), assinada pelo responsável legal, até o dia da reunião técnica da referida modalidade.

CAPÍTULO XII

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 30 - Poderão participar dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** as instituições do ensino básico, público e privado, de todo o território sergipano.

Parágrafo único - Quando uma instituição de ensino for composta por mais de uma unidade física, para fins de validação da inscrição de alunos/atletas, será considerado o CNPJ como parâmetro de distinção da unidade na qual os alunos/atletas estiverem efetivamente matriculados e cursando.

Art. 31 - As inscrições das instituições de ensino serão efetuadas por meio de aceite, "online", do Termo de Adesão, no site dos jogos (www.seed.se.gov.br/jogos).

Art. 32 - Para efetuação de inscrições das equipes nas modalidades coletivas e dos alunos/atletas nas modalidades individuais, devem ser observados os seguintes itens:

- I - é obrigatório o cadastramento do nome e do número do registro profissional no Conselho Regional de Educação Física do professor/técnico responsável pela equipe ou pelo aluno/atleta;
- II - na modalidade Futsal, gênero masculino, as equipes classificadas na 1ª Etapa, deverão proceder à nova inscrição confirmando sua participação na 2ª Etapa e/ou 3ª Etapa, conforme o expresso no artigo 6º, deste regulamento;
- III - na 3ª Etapa é livre a inscrição de qualquer equipe, de ambas as categorias, nas modalidades Basquetebol, Handebol e Voleibol, em ambos os gêneros e, na modalidade Futsal, apenas para o gênero feminino;
- IV - na realização da nova inscrição das equipes, a composição das mesmas poderá ser alterada parcial ou totalmente a critério da instituição de ensino, desde que não infrinja o expresso nos artigos 33 ao 35, deste regulamento;
- V - é obrigatória a inscrição para cada uma das etapas dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**;
- VI - findo os prazos estabelecidos no calendário divulgado pelo COE, para os **XXXV Jogos da Primavera 2018**, não será aceita nova inscrição, salvo substituições de alunos/atletas autorizadas pelo referido comitê, quando decorrentes de problemas de saúde devidamente comprovado por meio de atestado médico;
- VII - as alterações a que se refere o inciso anterior só serão aceitas até 02 (dois) dias antes da competição da referida modalidade;

VIII - não será permitida alteração de provas, torneios, níveis ou pesos dos alunos/atletas em qualquer modalidade esportiva, após o encerramento dos prazos de inscrições, salvo em casos de força maior com a aquiescência do COE;

IX - é livre a inscrição do aluno/atleta em todas as modalidades.

§ 1º - É de inteira responsabilidade da instituição de ensino a inscrição do aluno/atleta nas modalidades, no tocante ao conflito de horário de realização das mesmas, devendo esta fazer a opção pela participação do aluno/atleta em uma das modalidades conflitantes.

§ 2º - Não haverá, em decorrência de choques de horários na realização das modalidades e inscrições de um mesmo aluno/atleta nas mesmas, alteração no cronograma de realização das modalidades.

§ 3º - Será considerado como documento comprobatório de inscrição, somente relatório emitido pelo Sistema de Jogos (SISJOG), após a data final da inscrição para competição estabelecida pelo COE.

SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

Art. 33 - Os **XXXV Jogos da Primavera 2018** acontecerão nas seguintes categorias de idade:

I - Modalidades Convencionais:

- a) **Categoria "Infantil" 10 a 11 anos**, nascidos entre 2007 e 2008;
- b) **Categoria "A" 12 a 14 anos**, nascidos entre 2004 a 2006;
- c) **Categoria "B" 15 a 17 anos**, nascidos entre 2001 a 2003.

II - Paramodalidades:

- a) **Categoria "A" 12 a 14 anos**, nascidos nos anos 2004 e 2006;
- b) **Categoria "B" 15 a 17 anos**, nascidos entre 2001 e 2003;
- c) **Categoria "C" 18 a 25 anos**, nascidos entre 1993 e 2000.

CAPÍTULO XIII DOS PARTICIPANTES SEÇÃO I DO ALUNO/ATLETA

Art. 34 - Será considerado aluno/atleta participante dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, o estudante inscrito pela instituição de ensino fundamental ou médio, regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe, **que emita diploma de conclusão do respectivo ensino** e atenda as exigências a seguir:

- I - ter sido matriculado, na instituição de ensino, **até o dia 30 de abril de 2018**;
- II - ter idade compatível com a faixa etária estipulada para as categorias;
- III - estar frequentando, regularmente as aulas, na instituição de ensino fundamental ou médio;
- IV - não ser atleta profissional;
- V - não ser matriculado em curso superior.

Parágrafo único: Alunos com matrícula em duas ou mais instituições de ensino deverão optar pela participação por uma delas desde que a mesma preencha os requisitos expressos no caput deste artigo.

Art. 35 - A comprovação das exigências, especificadas no artigo 34, é de inteira responsabilidade do representante legal da instituição de ensino, com confirmação, mediante aceite, "online", do Termo de Adesão.

Parágrafo único - Serão de inteira responsabilidade da instituição de ensino o acompanhamento e zelo das boas condições físicas e de saúde do aluno/atleta.

Art. 36 - Para inscrição do aluno/atleta na categoria de idade será considerado o ano de nascimento, conforme artigo 33, deste regulamento.

Art. 37 - Será exigido do aluno/atleta, no momento da competição, assim como, no momento da pesagem extraoficial e oficial das lutas, o documento oficial de identificação com foto, em sua forma original **ou fotocópia legível e autenticada em cartório.**

§ 1º - Serão aceitos como documento de identificação: Registro Geral emitido por órgão estadual ou federal (Secretaria Estadual de Segurança Pública, Ministérios da Aeronáutica, Exército ou Marinha), Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, tipo digitalizado (Ministério do Trabalho).

§ 2º - Não serão aceitos documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos ou outros tipos de documentos que não os expressos no §1º, deste artigo.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR/TÉCNICO E AUXILIAR TÉCNICO

Art. 38 - A função do professor/técnico das equipes inscritas nos XXXV Jogos da Primavera 2018 será **obrigatoriamente** exercida por Profissionais da Educação Física (licenciados, bacharéis e provisionados) **credenciados no sistema CREF/CONFEEF**, devendo esta condição, ser comprovada por meio da cédula profissional original emitida pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEEF), ou declaração original emitida pelo CREF/CONFEEF válidas.

§ 1º - A declaração deverá ser acompanhada por documento oficial de identificação com foto, em sua forma original.

§ 2º - Será aceita cópia do documento expresso no caput deste artigo, desde que autenticada em cartório.

§ 3º - A exigência estabelecida no caput deste artigo, não se aplicará ao professor/técnico da modalidade Xadrez.

Art. 39 - A função de auxiliar técnico das equipes inscritas nos XXXV Jogos da Primavera 2018 só poderá ser exercida por **Profissionais da Educação Física** (licenciados, bacharéis ou provisionados) **credenciados no sistema CREF/CONFEEF** ou por acadêmico de Educação Física, devendo esta condição ser comprovada por meio de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

- I - cédula profissional original emitida pelo CREF/CONFEEF, dentro da validade;
- II - declaração original emitida pelo CREF/CONFEEF, dentro da validade;
- III - declaração original, emitida pela instituição de ensino superior, da condição de aluno do curso de Educação Física.

§ 1º - Todas as declarações e certificados deverão ser acompanhados pelo documento oficial de identificação com foto, em sua forma original, conforme estabelecido no §1º, do artigo 37, deste regulamento.

§ 2º - Serão aceitas cópias dos documentos expresso nos incisos I, II e III deste artigo, desde que autenticada em cartório.

Art. 40 - Não será permitido ao auxiliar técnico assumir a equipe sem que o mesmo seja professor licenciado ou bacharel em Educação Física e profissional credenciado no sistema CREF/CONFEEF.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será permitido ao provisionado atuar em modalidade distinta daquela especificada na sua credencial.

Art. 41 - O professor/técnico responsável por acompanhar a equipe, nas modalidades coletivas, deverá efetuar a assinatura da súmula no início do mesmo. Nas modalidades individuais, os professores/técnicos deverão ser os responsáveis pela confirmação dos seus alunos/atletas, comprovando também a sua presença no local da competição.

Parágrafo único - A comprovação a que se refere o caput será mediante assinatura em súmula ou lista de presença, junto à mesa de arbitragem ou de confirmação.

SEÇÃO III

DA ARBITRAGEM

Art. 42 - O oficial de competição (representante do COE) é autoridade máxima nos ambientes de competição, cabendo a ele fazer cumprir o expresso neste regulamento.

Art. 43 - A equipe de arbitragem será composta por árbitros credenciados pelas confederações, federações, associações de árbitros e ligas de arbitragem ou instituições de nível superior, aprovada pelo COE.

Art. 44 - Fica vetada a atuação do árbitro na modalidade, categoria e gênero da etapa em desenvolvimento que, enquanto professor/técnico tiver equipe, aluno/atleta ou laço familiar com qualquer membro.

Art. 45 - Fica vetada a atuação, na equipe de arbitragem, de qualquer supervisor de modalidade na qual supervisiona.

Art. 46 - Não será aceita recusa da equipe de arbitragem por parte das instituições de ensino, podendo, em caso de suspeição ou impedimento de qualquer árbitro, a equipe que se sentir prejudicada interpor recurso ao CONJUD.

CAPÍTULO XIV

DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E PARALIMPIADAS ESCOLARES

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES

Art. 47 - As modalidades que integram os **Jogos Escolares da Juventude 2018** (Categoria 12 a 14 anos), são: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez.

Art. 48 - As modalidades que integram os **Jogos Escolares da Juventude 2018** (Categoria 15 a 17 anos), são: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, Voleibol de Praia e Xadrez.

Art. 49 - As modalidades que integram as **Paralimpíadas Escolares 2018**, são:

- a) Atletismo, Bocha, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Tênis em Cadeira de Rodas – categoria 12 a 14 anos
- b) Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball e Voleibol sentado - categoria 14 a 17 anos;
- c) Atletismo, Bocha, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Tênis em Cadeira de Rodas – categoria 15 a 17 anos.

Art. 50 - Para os **Jogos Escolares da Juventude 2018**, em nenhuma hipótese, será permitido o embarque de equipes coletivas:

I - com número inferior a:

- a) 08 (oito) alunos/atletas nas modalidades de Basquetebol e Futsal;
- b) 09 (nove) alunos/atletas na modalidade de Voleibol;
- c) 10 (dez) alunos/atletas na modalidade de Handebol.

II - com número superior a:

- a) 09 (nove) alunos/atletas nas modalidades de Basquetebol e Futsal;
- b) 09 (nove) alunos/atletas na modalidade de Voleibol;
- c) 11 (onze) alunos/atletas na modalidade de Handebol.

SEÇÃO II

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 51 - As representações do Estado de Sergipe, nas competições dos **Jogos Escolares da Juventude 2018**, serão dos alunos/atletas e equipes das instituições de ensino classificados, nas 2ª e 3ª Etapas dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** e, confirmados mediante convocação do COE, conforme os critérios a seguir:

§ 1º - Para os **Jogos Escolares da Juventude 2018** (categoria 12 a 14 anos), preferencialmente:

- a) a equipe campeã, por gênero, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) os campeões, por gênero, nas provas das modalidades de Atletismo e Natação, que obtiverem o índice técnico mínimo, desde que estabelecido;
- c) o campeão do Torneio Convencional ou Pensado, por gênero, na modalidade de Xadrez;
- d) os campeões, por gênero e peso, nas modalidades de Judô e Luta Olímpica;
- e) os campeões e vice-campeões no Torneio Simples, por gênero, nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa na categoria de 12 a 14 anos;
- f) o campeão na soma geral das 03 (três) provas disputadas, por gênero, na modalidade de Ciclismo;
- g) na categoria de 12 a 14 anos, as 04 (quatro) primeiras colocadas da Competição Individual Geral do Nível I (medalhistas), na modalidade de Ginástica Rítmica quando o estado integrar a 1ª divisão ou as 02 (duas) primeiras quando integrante da 2ª divisão.

§ 2º - Para os **Jogos Escolares da Juventude 2018** (categoria 15 a 17 anos), preferencialmente:

- a) a equipe campeã, por gênero, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Voleibol de Praia;
- b) os campeões, por gênero, nas provas das modalidades de Atletismo e Natação, que obtiverem os índices técnicos mínimos estabelecidos;
- c) o campeão do Torneio Convencional ou Pensado, por gênero, na modalidade de Xadrez;
- d) os campeões, por gênero e peso, nas modalidades de Judô e Luta Olímpica;
- e) o campeão no Torneio Simples, por gênero, nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa;
- f) o campeão na soma geral das 03 (três) provas disputadas, por gênero, na modalidade de Ciclismo;
- g) as 02 (duas) primeiras colocadas da Competição Individual Geral do Nível I (medalista), na modalidade de Ginástica Rítmica quando o estado integrar a 1ª divisão ou 01 (uma) quando integrante da 2ª divisão.

§ 3º - Para a participação nas **Paralimpíadas Escolares 2018**, a convocação será efetuada por meio de critérios técnicos determinados pelo COE.

§ 4º - Caso o número de diferentes alunos/atletas qualificados, por obtenção do índice técnico, na modalidade de Atletismo seja maior que 10 (dez), por gênero, o COE definirá os convocados.

§ 5º - Os professores/técnicos que acompanharão as equipes nos **Jogos Escolares da Juventude 2018**, em cada modalidade, categoria e gênero, serão indicados pelo COE.

§ 6º - É obrigatória a participação dos alunos/atletas em todos os jogos, torneios, provas e lutas nos Jogos Escolares da Juventude, cabendo ao COE quando do não cumprimento do disposto neste parágrafo, encaminhar recurso ao CONJUD para as devidas providências e sanções cabíveis.

SEÇÃO III
DAS REALIZAÇÕES

Art. 52 - As competições serão realizadas conforme discriminado abaixo:

- I. **Fase 1 Jogos Escolares da Juventude 2018** – Seletiva Regional das modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos no período de 12 a 16 de setembro de 2018
- II. **Fase 2 Jogos Escolares da Juventude 2018** – Etapa Nacional categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos, classificados da fase regional nas modalidades coletivas + modalidades individuais no período de 12 a 20 de novembro de 2018.
- III. **Paralimpíadas Escolares 2018** acontecerão na cidade de São Paulo, no período de 19 a 24 de novembro.

SEÇÃO IV
DOS UNIFORMES

Art. 53 - Os uniformes dos alunos/atletas e equipes convocados para representar o estado de Sergipe nos Jogos Escolares da Juventude 2018 serão de responsabilidade da instituição de ensino a qual eles pertencem, devendo estar de acordo com as especificações obrigatórias expressas nos regulamentos dos Jogos Escolares da Juventude 2018.

Parágrafo único - os uniformes deverão ser apresentados juntamente com a entrega da documentação para apreciação e aprovação do COE, obedecendo aos prazos previstos no artigo 54, deste regulamento.

SEÇÃO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 54 - Os convocados para os **Jogos Escolares da Juventude 2018** e para as **Paralimpíadas Escolares 2018** deverão entregar no DEF/SEED a documentação, exigida pelo COB e CPB (anexo I, deste regulamento), devidamente preenchida de forma digital, impressa em papel A4 e, assinada e carimbada, impreterivelmente dentro do cronograma dos prazos, para não ocorrer o impedimento da participação no evento:

- I - para os convocados para a Fase 1 - Regional das modalidades coletivas das categoria “A” 12 a 14 anos e “B” 15 a 17 anos – 20 de agosto de 2018.

- II - para os convocados para a Fase 2 – Etapa Nacional das categoria “A” 12 a 14 anos e “B” 15 a 17 anos – 26 de outubro de 2018.
- III - para os convocados das paramodalidades – 31 de outubro de 2018.

Art. 55 - Não serão aceitos pelo COB e CPB documentos danificados, protocolos, fotocópias, ou outro tipo de documento, que não sejam os expostos nos regulamentos dos **Jogos Escolares da Juventude 2018** e das **Paralimpíadas Escolares 2018**, para retirada da credencial no evento.

Art. 56 - Os professores/técnicos que tiverem equipes classificadas nas modalidades que integram os **Jogos Escolares da Juventude 2018** e das **Paralimpíadas Escolares 2018** deverão apresentar original da carteira do sistema CREF/CONFEEF (dentro da validade) no ato da inscrição (confirmação) da equipe/instituição de ensino para os **Jogos Escolares da Juventude 2018** e para as **Paralimpíadas Escolares 2018**. Essa exigência não será aplicada aos professores/técnicos da modalidade de Xadrez.

SEÇÃO VI

DO DESLOCAMENTO

Art. 57 - O deslocamento, das instituições de ensino e ou alunos/atletas para as cidades sedes dos Jogos Escolares da Juventude 2018 e das Paralimpíadas Escolares 2018, será realizado conforme determinação do Governo do Estado de Sergipe/SEED.

§ 1º - Toda instituição de ensino com representação na delegação sergipana deverá comunicar por ofício, até 31 de outubro de 2018 sua opção de deslocamento para a cidade sede da competição. A não entrega do ofício, no prazo estabelecido, será entendido que a instituição de ensino se responsabilizará pelo deslocamento de seu(s) aluno(s)/atleta(s).

§ 2º - Caso alguma instituição de ensino opte em utilizar outro meio de transporte, que não seja o oferecido pelo Governo do Estado de Sergipe/SEED, transfere-se a esta todo o ônus advindo desta opção.

SEÇÃO VII

DO DESLIGAMENTO

Art. 58 - Não será permitido a qualquer membro se desligar da delegação, desde a sua composição até o retorno ao estado de Sergipe, sem que seja encaminhado documento de solicitação com justificativa ao COE, pelo responsável legal, anexo V, deste regulamento.

Parágrafo único - Aos membros da delegação que não cumprirem o disposto no caput deste artigo caberão sanções estabelecidas pelo CONJUD.

CAPÍTULO XV

DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 59 - As solenidades de abertura e encerramento dos XXXV Jogos da Primavera 2018 ocorrerão em locais e horários a serem definidos pelo COE.

Art. 60 - É obrigatória a participação, na solenidade de abertura, das representações das instituições de ensino inscritas com número de participantes a ser definido e posteriormente informado pela Comissão de Premiação, Solenidades de Abertura e Encerramento (CPSAE).

CAPÍTULO XVI

Art. 61 - Os boletins oficiais serão numerados e datados. E, as informações neles contidas poderão ser alteradas, ficando assim válidas as informações da última publicação, que poderá ocorrer até às 22h. Os mesmos estarão disponíveis diariamente no portal www.seed.se.gov.br/jogos.

§ 1º - Somente serão efetuadas alterações após às 22h00 na ocorrência de caso fortuito ou força maior, cabendo ao COE, por todos os meios possíveis, a comunicação do fato aos professores/técnicos responsáveis pelas equipes.

§ 2º - Caberá aos professores/técnicos a verificação diária de emissão de novos boletins, para constatação de possíveis alterações.

CAPÍTULO XVII

DO CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

Art. 62 - O Conselho de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil (CONJUD) é nomeado pelo governador do estado de Sergipe e tem como responsabilidade, a organização da justiça desportiva do evento, devendo o mesmo encaminhar suas decisões para a publicação nos boletins dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**.

§ 1º - O CONJUD será convocado pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 2º - O CONJUD seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil (CJDDE), no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na Legislação Esportiva em vigor.

Art. 63 - Nos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, pessoas físicas ou jurídicas, que direta ou indiretamente estejam participando, que infringirem este regulamento, ou decisões do COE ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação especificada no § 2º, do artigo 63, deste regulamento.

Art. 64 - O CONJUD tem como competência julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou princípios de ética esportiva dentro ou fora das competições.

Art. 65 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões do CONJUD, devendo ser imediatamente publicadas no boletim oficial para ciência e cumprimento.

Art. 66 - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 67 - Será encaminhado relatório ao CONJUD para análise e pronunciamento, no caso do aluno/atleta ou equipe que, sem prévia autorização do COE, retirar-se do jogo, torneio, prova ou luta antes do término de sua participação.

Art. 68 - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada ao CONJUD para as devidas providências.

Art. 69 - O CONJUD estará disponível para todos os participantes do referido evento.

CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

Art. 70 - O recurso para julgamento (Anexo II, deste Regulamento) deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo diretor da instituição de ensino e/ou professor/técnico responsável pela equipe, devidamente fundamentado, em 02 (duas) vias, e entregue na sede do Comitê Organizador Estadual (COE) dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** ou encaminhado por meio eletrônico em endereço expresso nos boletins oficiais da competição específico para este fim.

§ 1º - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) para fatos ocorridos até às 13h, os recursos deverão ser encaminhados até as 18h do mesmo dia;
- b) para fatos ocorridos após às 13h, os recursos deverão ser encaminhados até as 09h do dia subsequente.

§ 2º - Transcorrido o prazo estabelecido, o reclamante perderá o direito ao recurso.

CAPÍTULO XIX

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 71 - Todos os integrantes das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente Regulamento, que se comprova pela inscrição e efetiva participação nos jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo ao COE/COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, em qualquer país, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, sem fins comerciais, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, hospedagem, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado por qualquer meio de comunicação para transmissão, exibição e re-exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de:

- I - rádio;
- II - televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, em Sergipe ou no Brasil;
- III - circuito cinematográfico;
- IV - mídia impressa, mas não limitados apenas a livros, revistas, jornais, etc.;
- V - fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como: películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM, CDI, home vídeo, DAT, DVD e suportes de comunicação gráfica em geral;
- VI - armazenagem em banco de dados;
- VII - projeção em tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;

VIII - disseminação por meio da Internet ou qualquer rede pública ou particular de computadores;
IX - telefonia fixa ou móvel;

X - desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, de embalagens de produtos;

XI - qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

Art. 72 - Fica desde já assegurado que o exercício pelo COE, pelo COB e por terceiros, por eles autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.

Art. 73 - A autorização não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar em qualquer país, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

CAPÍTULO XX

DAS INSTALAÇÕES

Art. 74 - As instituições de ensino inscritas nos **XXXV Jogos da Primavera 2018** ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente suas instalações esportivas em conformidade com as necessidades da realização do evento, independente de participação em categoria específica ou quantidade de atletas inscritos.

Art. 75 - É obrigatório às instituições de ensino, públicas e privadas, conceder os espaços físicos esportivos para filmagem e utilização de imagem para publicidade, conforme o disposto no artigo 72, deste regulamento.

Art. 76 - É de responsabilidade da instituição de ensino que estiver disponibilizando seu espaço esportivo, desde que previamente comunicado:

I - liberá-lo apto para a competição 30 (trinta) minutos antes do início;

II - manter os refletores em perfeito funcionamento durante as competições;

III - manter os materiais e acessórios em bom estado de conservação: as traves, os postes de voleibol, as cadeiras de árbitro de voleibol, as tabelas de basquetebol, entre outros.

Parágrafo único - Caso o estabelecido nos artigos 75, 76 e 77, deste regulamento, não sejam cumpridos caberá ao COE advertir a instituição de ensino e/ou encaminhar recurso ao CONJUD.

Art. 77 - Caberá ao COE verificar as condições gerais dos ginásios esportivos das instituições de ensino, aprovando ou não sua utilização para sediar determinada modalidade esportiva.

Art. 78 - Não será permitido o uso de instrumentos musicais, charangas, objetos cortantes, armas brancas ou de fogo, bebidas alcoólicas e fogos de artifícios, inclusive sinalizadores, nos locais de competição.

Art. 79 - Em respeito ao direito de arena dos patrocinadores oficiais dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** só serão autorizadas as colocações de banners, faixas, standers ou qualquer meio de propaganda dos patrocinadores oficiais e parceiros, da SEED e do espaço.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será aceito o patrocínio de instituições de ensino inscritas nos **XXXV Jogos da Primavera 2018**.

SEÇÃO I

DOS DANOS FÍSICOS, MATERIAIS E MORAIS

Art. 80 - Em caso de dano físico, material ou moral ocorrido em qualquer local de competição, a instituição de ensino causadora será responsabilizada pela reparação, independente dos mesmos terem sido causados por aluno/atleta, professor/técnico, dirigente ou torcida, devendo o COE emitir recurso ao CONJUD para que este estabeleça as sanções cabíveis.

CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 - Os participantes dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** deverão ser conhecedores deste regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais adotadas pelas confederações das modalidades esportivas e do CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 82 - Caberá recurso do COE ao CONJUD o não cumprimento das exigências contidas neste regulamento pelas instituições de ensino, professores/técnicos, auxiliares técnicos, alunos/atletas, árbitros e coordenadores de arbitragem.

Art. 83 - Qualquer consulta atinente aos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, sobre matéria não constante neste regulamento, deverá ser formulada pelo representante da instituição de ensino ao COE, que após o devido exame, apresentará sua decisão através de documento oficial.

Art. 84 - Será permitido, em sistema de parceria, a prefeituras municipais, instituições e empresas públicas ou particulares emitirem cartas de intenção objetivando sediar etapa seletiva dos Jogos da Primavera, cabendo ao COE a análise e concessão do pleito, devendo-se observar os seguintes critérios:

- I - o pleito, para a edição dos **XXXVI Jogos da Primavera 2019**, deverá ser encaminhado ao COE até o dia 30 de dezembro de 2018;
- II - deverá, juntamente com o pleito, apresentar os encargos a que se propõe cumprir o requerente quando do desenvolvimento da competição;
- III - deverão ser observados os regulamentos e normas específicas dos Jogos da Primavera.

Art. 85 - Compete ao COE, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 86 - Este regulamento revoga os regulamentos anteriores e as disposições em contrário.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1 - A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas por prova individual e 01 (uma) equipe no revezamento, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar em sua categoria de competição, podendo ser inscrito, no máximo, em 02 (duas) provas individuais e no revezamento.

3.1 - Caso um aluno/atleta seja inscrito em mais de 02 (duas) provas individuais, o mesmo será excluído das demais

3.2 - O aluno/atleta inscrito em prova combinada somente poderá ter como 2ª prova o revezamento.

3.3 - Nas provas de revezamento deverão ser inscritos, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) alunos/atletas por equipe.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino – camiseta regata ou top, sunquíni ou short ou macaquinho, tênis ou sapatilha.

4.2 - Masculino – camiseta regata, short ou macaquinho, tênis ou sapatilha.

4.3 - Será obrigatório o uso da numeração na frente das camisas/camisetas ou macaquinho, os quais deverão ser fixados no uniforme com alfinetes de segurança (broches), sob pena do aluno/atleta não poder participar da prova.

4.4 - A numeração dos alunos/atletas será confeccionada pela equipe de arbitragem e entregue aos mesmos no dia da realização da competição. A mesma não poderá mudar durante a competição, ou seja, quem por ventura não se apresentar para a confirmação da(s) prova(s) com o número, disponibilizado pela equipe de arbitragem, será eliminado da(s) mesma(s).

4.5 - Para ter condição de participação, antes do início das provas, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

5 - A competição será realizada em pista com 06 (seis) ou 08 (oito) raias e terá as seguintes provas:

5.1 - Para a **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos**, masculino e feminino:

Prova	Feminina	Masculina
Corrida Rasa	60m, 150m e 600m	
Lançamento de Pelota	250g	
Revezamento	4 x 60m	
Salto	Distância	

5.2 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos:**

Prova	Feminina	Masculina
Corrida Rasa	75m, 250m, 1.000m	
Corrida com Barreira	80m	100m
Revezamento	4x75m	
Salto	Altura e Distância	
Arremesso do Peso	3kg	4kg
Lançamento do Dardo	500g	600g
Lançamento do Disco	750g	1kg
Combinada	Pentatlo (80m c Barreira, S. Altura, A. Peso, S. Distância e 800m)	

5.3 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos:**

Prova	Feminina	Masculina
Corrida Rasa	100m, 200m, 400m, 800m, 3.000m	
Corrida com Barreira	100m	110m
Revezamento Misto	4 x 400m (02 (dois) alunos/atletas e 02 (duas) alunas/atletas)	
Salto	Altura, Distância e Triplo	
Arremesso do Peso	3kg	5kg
Lançamento do Dardo	500g	700g
Lançamento do Disco	1kg	1,5kg
Combinada	Heptatlo (100m c/ Barreira, S. Altura, A. Peso, 200m, S. Distância, L. Dardo e 800m)	Octatlo (100m, S. Distância, A. Peso, 400m, 110m c/Barreira, S. Altura, L. Dardo e 1.000m)

6 - As Prova de Barreiras terão as seguintes configurações:

6.1 - 80m c/ Barreiras e os 80m c/ Barreiras do pentatlo (**Categoria "A" 12 a 14 anos feminino**) – 08 (oito) barreiras com altura de 0,76m. Distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada de 12m. Distância entre as barreiras de 8m.

6.2 - 80m c/ Barreiras e os 80m c/ Barreiras do hexatlo (**Categoria "A" 12 a 14 anos**) – 08 (oito) barreiras com altura de 0,76m. Distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada de 12m. Distância entre as barreiras de 8m.

6.3 - 100m c/ Barreiras (**Categoria "A" 12 a 14 anos masculino**) – 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m. Distância da saída até a primeira barreira de 13m. Distância entre as barreiras de 8,5m. Distância da última barreira até a chegada de 10,5m.

6.4 - 100m c/ Barreiras e os 100m c/ Barreiras do heptatlo (**Categoria "B" 15 a 17 anos**) – 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. Distância da saída até a primeira barreira de 13m. Distância entre as barreiras de 8,5m. Distância da última barreira até a chegada de 10,5m.

6.5 - 110m c/ Barreiras e os 100m c/ Barreiras do octatlo (**Categoria "B" 15 a 17 anos masculino**) – 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. Distância da saída até a primeira barreira de 13,72m. Distância entre as barreiras de 9,14m. Distância da última barreira até a chegada de 14,02m.

7 - Nas provas de campo, os alunos/atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

8 - Após a confirmação dos alunos/atletas na prova, quando não houver número de alunos/atletas para compor as eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário da eliminatória.

Da mesma forma, quando não houver número de alunos/atletas para compor os grupos de semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da semifinal.

9 - Será definida, na reunião técnica, a altura inicial em que a barra será colocada na prova de Salto em Altura, assim como as distâncias da tábua de impulsão para o Salto Triplo.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Atletismo, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBA e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON

1 - A competição de Badminton será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), adotadas pela Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 24 (vinte e quatro) alunos/atletas, por categoria e gênero, distribuídos nos torneios conforme especificações abaixo, e 01(um) professor/técnico.

2.1 - 08 (oito) alunos/atletas no Torneio Simples.

2.2 - 08 (oito) alunos/atletas no Torneio de Duplas Masculina e Feminina.

2.3 - 16 (dezesesseis) alunos/atletas no Torneio de Dupla Mista.

2.4 - Apenas 08 (oito) alunos/atletas podem ser inscritos nos 03 (três) torneios, por categoria e gênero.

2.5 - A competição será realizada com os seguintes torneios:

2.5.1 - Simples (SM/SF).

2.5.2 - Dupla Masculina (DM).

2.5.3 - Dupla Feminina (DF).

2.5.4 - Dupla Mista (DX).

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino – camisa de manga curta que poderá ser de qualquer cor, short ou saia, tênis e meias.

3.2 - Masculino – camisa de manga curta que poderá ser de qualquer cor, short, tênis e meias.

3.3 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas (da altura do joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.

3.4 - Para ter condição de participação, antes do início dos torneios, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

4 - Nos torneios serão utilizadas petecas de nylon.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Badminton, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBBd e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

1 - A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe com, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) alunos/atletas e 01 (um) professor/técnico, por categoria e gênero.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino e masculino – camisas numeradas e de mesma cor, independente do especificado na regra oficial da modalidade, shorts ou bermudas de mesma cor, tênis e meias.

3.2 - Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

4 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem.

4.1 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado pela equipe de arbitragem.

5 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 5.1.

5.1 - Poderá participar do jogo subsequente:

5.1.1 - O aluno/atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antiesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas.

5.1.2 - O membro da equipe técnica (professor/técnico e/ou auxiliar técnico) que for desqualificado por cometer faltas técnicas (artigo 37.1.2 das regras oficiais da FIBA – 2011).

5.2 - Não se aplica o disposto no item 5, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico, for absolvido pelo órgão julgante competente (CONJUD), desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Esportiva vigente.

5.3 - Para fins do disposto no item 5, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

6 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pelo COE.

7 - Não será permitido jogar com óculos comuns, piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8 - O sistema de pontuação nas chaves será:

8.1 - Vitória – 02 (dois) pontos;

8.2 - Derrota – 01 (um) ponto.

9 - Os jogos, em todas as fases, deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) minutos com cronômetro destravado (jogo corrido), ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

9.2 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro destravado (jogo corrido), ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

10 - Os critérios de desempate na mesma chave e de classificação do 2º melhor de todas as chaves estão descritos nos artigos 19 e 20, do Regulamento Geral.

11 - Os tempos dos jogos serão conforme os critérios abaixo:

11.1 - No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 02 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento.

11.2 - No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 03 (três) tempos a cada equipe, a qualquer momento. Quando estiver nos 02 (dois) últimos minutos finais do último período de jogo, a equipe só poderá usar 02 (dois) tempos e o apontador deve traçar 02 (duas) linhas paralelas fortes encerrando um dos quadrinhos restando 02 (dois) espaços.

11.3 - Em cada período extra, poderá ser dado 01 (um) tempo a cada equipe, a qualquer momento.

12 - Limite de faltas: 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

13 - O sistema de marcação ficará a critério do professor/técnico da equipe durante todo o jogo.

14 - A competição será realizada seguindo o explícito nos Regulamentos Geral e Específico, cabendo a aplicação do estabelecido nos mesmos à equipe de arbitragem:

14.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**:

14.1.1 - O tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos, entre ambos, devendo o cronômetro estar destravado (jogo corrido), salvo nas solicitações de tempo e cobranças de lances livres. Cada tempo, por sua vez, estará dividido em 02 (dois) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º e entre o 3º e o 4º quarto.

14.1.2 - No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

14.1.3 - No intervalo do 1º para o 2º quarto, os alunos/atletas "titulares" deverão ser substituídos por outros alunos/atletas "reservas" em condição de jogo, os quais não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

14.1.4 - No 3º quarto, os alunos/atletas “reservas” que ainda não jogaram, deverão jogar esse quarto inteiro. Sendo que alunos/atletas remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que já jogaram um quarto inteiro.

14.1.4.1 - Cada aluno/atleta deverá jogar o quarto inteiro antes de ser substituído, exceto em caso de contusão, o qual não poderá retornar ao jogo.

14.1.4.2 - A equipe que tiver maior número de alunos/atletas em quadra poderá usar a regra da proporcionalidade para a substituição. Ou seja, a equipe que tiver mais alunos/atletas em quadra poderá utilizar-se da mesma quantidade de alunos/atletas da equipe adversária para cumprir o disposto nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4.

14.1.5 - Quando um ou mais alunos/atletas forem desqualificados por cometer 02 (duas) faltas antiesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, a equipe poderá fazer substituição desses alunos/atletas desqualificados.

14.1.6 - As substituições obrigatórias estabelecidas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação do jogo, para ambas as equipes.

14.1.7 - No 3º e 4º quarto, as substituições estarão liberadas para os alunos/atletas que já jogaram um quarto inteiro, seguindo as regras oficiais adotadas pela CBB.

14.1.8 - Caso uma equipe não utilize todos os seus alunos/atletas presentes no jogo, exceto pelo estabelecido no item 14.1.6, será penalizada conforme os critérios a seguir:

14.1.8.1 - Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora, ou seja, mantém os pontos da equipe infratora e acrescenta mais pontos para a outra equipe, de forma que o resultado permita a vitória.

14.1.8.2 - Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

14.1.8.3 - Em ambos os casos será encaminhado, pelo COE, relatório ao CONJUD e publicado em boletim.

14.1.9 - As normas estabelecidas no item 14.1 e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.

14.2 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos:**

14.2.1 - O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, devendo o cronômetro estar destravado (jogo corrido), salvo nas solicitações de tempo e cobranças de lances livres. Cada tempo, por sua vez, estará dividido em 02 (dois) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º e entre o 3º e o 4º quartos.

15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Basquetebol, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBB e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO

1 - A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Union Cycliste Internationale (UCI), adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas em cada prova, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar em sua categoria de competição, podendo ser inscrito nas 03 (três) provas.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino e masculino – calção específico de ciclismo (de qualquer tipo), camisa de ciclismo ou camiseta simples (exceto regata), tênis ou sapatilha de ciclismo.

4.1.1 - Poderá ser usado macaquinhos e/ou breteles de lycra, desde que com mangas.

4.1.2 - Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

4.2 - O uso do capacete será obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.

4.3 - Para ter condição de participação, antes do início das provas, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

5 - A competição será realizada com as seguintes provas:

5.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, masculino:

5.1.1 - Contra Relógio Individual, com partida parada – 500m.

5.1.2 - Estrada (em circuito) – 35 (trinta e cinco) minutos + 01 volta.

5.1.3 - Prova por Pontos – 15 km / até 06 (seis) "sprints".

5.2 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, feminino:

5.2.1 - Contra Relógio Individual, com partida parada – 500m.

5.2.2 - Estrada (em circuito) – 20 (vinte) minutos + 01 volta.

5.2.3 - Prova por Pontos – 10 km / até 04 (quatro) "sprints".

5.3 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, masculino:

5.3.1 - Contra Relógio Individual, com partida parada – 500m.

5.3.2 - Estrada (em circuito) – 50 (cinquenta) minutos + 01 volta.

5.3.3 - Prova por Pontos – 25 km / até 10 (dez) "sprints".

5.4 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, feminino:

5.4.1 - Contra Relógio Individual, com partida parada – 500m.

5.4.2 - Estrada (em circuito) – 35 (trinta e cinco) minutos + 01 volta.

5.4.3 - Prova por Pontos – 15 km / até 06 (seis) "sprints".

6 - A competição estará regulamentada conforme itens a seguir:

6.1 - Prova Contra Relógio Individual:

6.1.1 - A prova dos 500 m é uma prova contra relógio individual com partida parada.

6.1.2 - A ordem de partida será estabelecida pelos árbitros, através de sorteio.

6.1.3 - A prova será corrida em final direta.

6.1.4 - Todos os alunos/atletas devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competirem uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente.

6.1.5 - A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em um terreno com altimetria plana.

6.1.6 - Na partida, cada aluno/atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um árbitro (o mesmo para todos os participantes).

6.1.7 - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01 (um) minuto, da partida do primeiro aluno/atleta.

6.1.8 - Todos os alunos/atletas largarão em intervalos de 01 (um) minuto, de acordo com a ordem de largada.

6.1.9 - O árbitro de partida avisará aos alunos/atletas aos 30 (trinta) e aos 15 (quinze) segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 (cinco) segundos, até autorizar o aluno/atleta a partir, com a voz de comando "FOI".

6.1.9.1 - O aluno/atleta que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

6.1.10 - Em caso de falsa partida, o aluno/atleta efetuará uma nova partida, após o último aluno/atleta.

6.1.11 - Em caso de acidente, o aluno/atleta acidentado fará uma nova partida após o último aluno/atleta.

6.1.12 - Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os alunos/atletas terão direito a apenas 01 (uma) nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50m da prova, ficando sob a responsabilidade do aluno/atleta parar e avisar o problema antes dos 50m, solicitando nova largada.

6.1.13 - Será declarado vencedor o aluno/atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos.

6.2 - Prova de Estrada (em circuito):

6.2.1 - Prova de Estrada é uma corrida em circuito, em distância e tempo determinados.

6.2.2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno/atleta que cruzar a linha de chegada, na última volta em 1º lugar.

6.2.3 - Antes da partida, todos os alunos/atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

6.2.4 - Os alunos/atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

6.2.5 - A última volta será indicada pelo sino ou apito.

6.2.6 - Um aluno/atleta envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

6.2.7 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos/atletas ou por problemas climáticos. Os árbitros decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

6.3 - Prova por Pontos:

6.3.1 - A Prova por Pontos é uma corrida em circuito, em distâncias e “sprints” pré-determinados. As voltas em que serão disputados os “sprints” serão definidas na reunião técnica, de acordo com o tamanho do circuito.

6.3.2 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o aluno/atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

6.3.3 - A volta anterior à disputa do “sprint” será sinalizada com um apito e/ou sino.

6.3.4 - A pontuação de cada “sprint” será a seguinte:

6.3.4.1 - 1º lugar – 05 (cinco) pontos.

6.3.4.2 - 2º lugar – 03 (três) pontos.

6.3.4.3 - 3º lugar – 02 (dois) pontos.

6.3.4.4 - 4º lugar – 01 (um) ponto.

6.3.5 - Caso 01 (um) ou mais alunos/atletas deem 01 (uma) volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não dos alunos/atletas que conquistaram a pontuação.

6.3.6 - Antes da partida, todos os alunos/atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

6.3.7 - Um aluno/atleta envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

6.3.8 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos/atletas ou por problemas climáticos. Os árbitros decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada cumprindo-se a distância total.

7 - Na prova de Estrada (em circuito) e na prova por Pontos, os alunos/atletas deverão respeitar a linha de “sprint”, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

8 - Será permitido qualquer tipo de bicicleta (quadro de mountain bike ou de estrada) de qualquer material, desde que dentro do disposto nas regras oficiais adotadas pela CBC.

8.1 - O aluno/atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBC.

8.2 - Não será autorizado nenhum aparato tecnológico como: guidão clipe, rodas fechadas, rodas e aros de carbono de qualquer tipo, **capacetes aero**, etc.

8.3 - **As rodas a serem utilizadas deverão ser as tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios, a altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (listagem disponível no site da CBC).**

8.3.1 - **O diâmetro das rodas incluindo o pneu, deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono, ficam proibidas.**

8.4 - **As bicicletas deverão ser equipadas com uma única catraca (roda livre).**

8.4.1 - **Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido e utilizado na função de esticador da corrente.**

8.4.2 - **Na transmissão dianteira, deverá ser utilizada somente uma coroa. Porém, fica autorizada a permanência das coroas duplas, desde que o câmbio dianteiro esteja lacrado, não permitindo a passagem da corrente de uma coroa para outra.**

8.4.3 - **Poderão ser utilizados quadro de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;**

8.4.4 - **O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.**

8.4.5 - **De acordo com as mudanças propostas, todas as bicicletas deverão estar equipadas com apenas uma catraca na roda traseira, obedecendo-se a metragem (distância por pedalada estipulada para a idade/categoria).**

8.4.6 - **Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de "marcha", dentro dos limites máximos de metragem, estipulados para as respectivas categorias.**

8.5 - O uso de ciclocomputadores será permitido.

8.6 - A transmissão para a **Categoria "A" 12 a 14 anos** – estará limitada em 6,22m.

8.7 - A transmissão para a **Categoria "B" 15 a 17 anos** – estará limitada em 7,93m.

8.8 - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Antes da competição a responsabilidade de aferir a transmissão das bicicletas de seus alunos/atletas será do professor/técnico e após a chegada será aferida pelos árbitros. Caso ultrapasse a medida o aluno/atleta estará automaticamente desclassificado da etapa.

9 - Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Ciclismo, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBC e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1 - A competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA), adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe com, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) alunos/atletas e 01 (um) professor/técnico, por categoria e gênero.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino e masculino – camisas numeradas e de mesma cor, independente do especificado na regra oficial da modalidade, shorts ou bermudas de mesma cor, tênis e meias.

3.1.2 - Quando da utilização de goleiro linha, este deverá usar camisa de cor contrastante com as dos demais alunos/atletas ou de mesma cor do goleiro, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a equipe de arbitragem poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

3.2 - Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

4 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem.

4.1 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado pela equipe de arbitragem.

5 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico que for excluído.

5.1 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o aluno/atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão). Esse cartão será cumulativo de uma fase para a outra em toda a competição.

5.2 - Não se aplica o disposto no item 5 se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico for absolvido pelo órgão judicante competente (CONJUD), desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Esportiva vigente.

5.3 - Para fins do disposto no item 5, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

5.4 - O controle de cartões vermelhos recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes.

6 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pelo COE.

7 - Não será permitido jogar com óculos comuns, piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8 - O sistema de pontuação nas chaves será:

8.1 - Vitória no tempo normal – 04 (quatro) pontos;

8.2 - Vitória na cobrança de pênaltis – 03 (três) pontos;

8.3 - Derrota na cobrança de pênaltis – 02 (dois) pontos;

8.4 - Derrota no tempo normal – 01 (um) ponto.

9 - Os jogos, em todas as fases, deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1 - Para o desempate:

9.1.1 - Nas fases classificatórias, serão realizados 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente pelas equipes, a serem cobrados alternadamente por qualquer dos alunos/atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

9.1.2 - Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quantos forem necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes alunos/atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

9.1.3 - Nas fases semifinal e final, primeiramente, far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, adotar-se o critério estabelecido nos itens 9.1.1. e 9.1.2.

9.2 - Quando da necessidade de desempate por disputas de tiros livres e as equipes envolvidas tiverem número de participantes diferentes, aquela que tiver maior número de componentes terá o direito de indicar, proporcionalmente ao número de alunos/atletas em condição de jogo da equipe adversária, quais serão os seus batedores que se revezarão durante todo o processo.

10 - Os critérios de desempate na mesma chave e de classificação do 2º melhor de todas as chaves estão descritos nos artigos 19 e 20, do Regulamento Geral.

11 - A competição será realizada seguindo o explícito nos Regulamento Geral e Específico, cabendo a aplicação do estabelecido nos mesmos à equipe de arbitragem:

11.1 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**:

11.1.1 - O tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos, entre ambos, devendo conservar o cronômetro destravado (jogo corrido). Cada tempo, por sua vez, estará dividido em 02 (dois) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º e entre o 3º e o 4º quarto.

11.1.2 - No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

11.1.3 - O professor/técnico definirá quando os alunos/atletas que não jogaram o 1º quarto e estão em condição de jogo, jogarão um dos 03 (três) quartos restantes (2º, 3º ou 4º) em tempo integral e não poderão ser substituídos até o final do quarto jogado, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. A partir do 2º quarto de jogo os alunos/atletas que já tenham participado de um quarto completo em quadra, terão suas substituições liberadas entre si, seguindo as regras oficiais adotadas pela CBFS.

11.1.4 - As substituições obrigatórias estabelecidas no item 11.1.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo, para ambas as equipes.

11.1.5 - Caso, na fase classificatória, uma equipe não utilize todos os seus alunos/atletas presentes no jogo, será penalizada conforme os critérios a seguir:

11.1.5.1 - Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos gols forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora, ou seja, mantém os gols da equipe infratora e acrescenta mais gols para a outra equipe de forma que o resultado permita a vitória.

11.1.5.2 - Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

11.1.5.3 - Em ambos os casos será encaminhado, pelo COE, relatório ao CONJUD e publicado em boletim.

11.1.6 - As normas estabelecidas no item 11.1 e subitens serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases eliminatórias (décimas sextas de final, oitavas de final, quartas de final, semifinal e final) serão utilizadas as regras oficiais adotadas pela CBFS.

11.2 - Para a Categoria "B" 15 a 17 anos:

11.2.1 - O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos, entre ambos, devendo conservar o cronômetro destravado (jogo corrido).

11.2.2 - Somente nas partidas semifinais e finais, os jogos serão conforme as regras oficiais adotadas pela CBFS.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Futsal, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBFS e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA ARTÍSTICA

1 - A competição de Ginástica Artística será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 10 (dez) alunos/atletas, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino – collant.

3.2 - Masculino – collant ou camiseta e short.

3.3 - Para ter condição de participação, antes do início das provas, todos os componentes da equipe deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral desta competição, à equipe de arbitragem.

4 - A competição será disputada no Individual por Aparelho e Individual Geral (somatório das notas obtidas nos aparelhos).

4.1 - As provas do Individual Por Aparelho acontecerão da seguinte forma:

4.1.1 - Feminino – salto sobre mesa, trave e solo.

4.1.2 - Masculino – salto sobre a mesa, solo e barra fixa.

5 - As provas para a Categoria “Infantil” 10 a 11 anos, Categoria “A” 12 a 14 anos e Categoria “B” 15 a 17 anos terão 06 (seis) tipos de série em cada aparelho, tanto para o feminino quanto para o masculino.

5.1 - O aluno/atleta deverá escolher, dentre estes, qual série irá apresentar em cada aparelho. As séries não podem ser modificadas.

6 - **Solo Feminino**

6.1 - Será realizado em uma pista de solo, com acompanhamento musical, com duração, máxima, de 1’30” (um minuto e trinta segundos).

6.1.1 - Na impossibilidade da pista de solo, a competição será realizada em uma pista com aproximadamente 15 (quinze) colchões sarneige.

6.1.2 - Toda a equipe poderá realizar sua apresentação com a mesma música, sem que isso acarrete qualquer tipo de penalização.

6.2 - Séries:

6.2.1 - SÉRIE 1: Nota máxima: 11,00 pontos. (Dificuldade: 5,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Ponte iniciando deitada com pernas fechadas – 0,50
- b) Sustentação de perna a 90° para frente, passando pela lateral a 90° a perna para trás ao equilíbrio facial (avião - 2'') em 90° finalizando no afundo – 0,20
- c) Sustentação em passé com ambas as pernas e ½ ponta sobre os dois (02) pés e 01(um) giro de 360° com os 02 (dois) pés em 06 (seis) tempos – 0,20
- d) Salto galope e salto estendido – 0,50
- e) Rolamento para frente finalizando com as pernas grupadas e unidas – 0,50
- f) Lançamento a parada de mãos acima de 45° finalizando em afundo – 0,50
- g) Rolamento para trás finalizando com as pernas em afastamento lateral – 0,50
- h) Educativo de Esquadro em afastamento lateral das pernas (2'') retirando primeiro os pés e depois o quadril – 0,30
- i) Posição estendida alongada e encaixada ou côncava (canoa) – 0,30
- j) Estrela – 1,00
- k) Uma posição de flexibilidade de pernas (2''). Exemplo: espacate/split – afastamento ântero-posterior das pernas 180° ou sentada em afastamento lateral, flexão do tronco a frente (cachorrinho) – 0,50

6.2.2 - SÉRIE 2: Nota máxima: 12,00 pontos. (Dificuldade: 6,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Sustentação de perna a 90° para frente, passando pela lateral a 90° a perna para trás ao Equilíbrio facial (avião - 2'') em 90° finalizando no afundo – 0,20
- b) Giro de 180° sobre 01 (um) pé, perna livre em Passé – 0,50
- c) Chassé Salto tesoura + salto grupado – 0,70
- d) Rolamento para frente finalizando com as pernas afastadas – 0,50
- e) Parada de mãos finalizando em afundo – 1,00
- f) Rolamento para trás finalizando com as pernas estendidas e fechadas – 0,50
- g) Educativo de Esquadro em afastamento lateral das pernas (2'') retirando primeiro os pés depois o quadril – 0,30
- h) Ponte iniciando em pé, finalizando com as pernas estendidas – 0,80
- i) Estrela – 1,00
- j) Uma posição de flexibilidade de pernas (2'') - Exemplo espacate/split – afastamento ântero-posterior das pernas 180° ou sentada em afastamento lateral, flexão do tronco a frente (cachorrinho) – 0,50

6.2.3 - SÉRIE 3: Nota máxima: 13,00 pontos. (Dificuldade: 7,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Sobrepasso Estrela – 1,00
- b) Equilíbrio facial (avião - 2'') até 135° – 0,20
- c) Giro de 180° sobre 01 (um) pé, perna livre em Passé – 0,30
- d) Chassé e salto de grande afastamento ântero-posterior das pernas (180°) com impulso em 01 (um) dos pés (split leap) + galope – 0,50
- e) Parada de mãos finalizando na ponte para frente com as pernas estendidas – 0,50
- f) Salto esticado com pirueta – 0,50
- g) Rolamento para trás carpado finalizando com as pernas estendidas e fechadas – 0,50
- h) Esquadro em afastamento lateral das pernas (2'') – 1,00
- i) Salto em afastamento lateral com impulso nos 02 (dois) pés (jump) – 0,50

- j) Rodante salto estendido – 1,50
- k) Uma posição de flexibilidade de pernas (2") – Exemplo: espacate/split – afastamento ântero-posterior das pernas 180° ou sentada em afastamento lateral, flexão do tronco a frente (cachorrinho) – 0,50

6.2.4 - SÉRIE 4: Nota máxima: 14,00 pontos. (Dificuldade: 8,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Sobrepasso Estrela com uma das mãos – 0,50
- b) Rodante + flic-flac + salto estendido – 2,00
- c) Giro de 360° sobre 01 (um) pé, perna livre em passê – 0,50
- d) Passagem de dança – 02 (dois) saltos leaps (1.101) com grande afastamento ântero-posterior das pernas (180° - com impulso em 01 (um) dos pés) – 1,00
- e) Rolamento para trás terminando na prancha – 0,50
- f) Reversão lenta para trás – 1,00
- g) Salto em afastamento lateral com impulso nos 02 (dois) pés – jump – 0,50
- h) Reversão para frente finalizando com pernas unidas ou afastadas – 1,00
- i) Esquadro (2"), elevação do quadril até apoiar os pés no solo, lançamento das pernas afastadas a parada de mãos, terminando em rolamento grupado a frente – 1,00

6.2.5 - SÉRIE 5: Nota máxima: 15,00 pontos. (Dificuldade: 9,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Estrela sem mãos/ Reversão para frente sem mãos – 1,00
- b) Rodante + flic-flac + flic-flac + salto estendido – 2,00
- c) Passagem de dança – 02 (dois) saltos leaps (1.101) com grande afastamento ântero-posterior das pernas (180° - com impulso em 01 (um) dos pés) – 1,00
- d) Rolamento para trás a parada de mãos – oitava a parada de mãos – 0,50
- e) Reversão lenta para trás – 0,50
- f) Ligação de dança – 02 (dois) saltos em grande afastamento lateral das pernas com impulsão simultânea dos pés (jump) (1.107) – 1,00
- g) Reversão para frente com chegada alternada dos pés seguida de reversão para frente com chegada simultânea dos pés – 2,00
- h) Mortal pra frente grupado – 1,00

6.2.6 - SÉRIE 6: Nota máxima: 16,00 pontos + bonificações especificadas neste regulamento (Dificuldade: 10,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Estrela sem mãos/ Reversão para frente sem mãos – 1,00
- b) Rodante + flic-flac + mortal para trás – 2,00
- c) Passagem de dança – 02 (dois) saltos leaps (1.101) com grande afastamento ântero-posterior das pernas (180° - com impulso em 01 (um) dos pés) – 1,00
- d) Rolamento para trás a parada de mãos com braços estendidos – oitava a parada de mãos - 0,50
- e) Reversão lenta para trás – 0,50
- f) Ligação de dança – 02 (dois) saltos (jumps) com impulsão simultânea dos pés, 01 (um) deles em grande afastamento lateral das pernas com ou sem giro – 1,00
- g) Reversão para frente com chegada simultânea dos pés + seguido de flic para frente ou mortal para frente – 2,00
- h) Rodante + flic-flac + flic-flac + salto estendido – 2,00

6.3 - **BONIFICAÇÕES ESPECÍFICAS** (válidas apenas para a SÉRIE 6)

- a) Qualquer mortal com giro no eixo longitudinal será bonificado. Para cada $\frac{1}{2}$ (180°) – 0,30.
Exemplo: Twister (só tem 180°) – 0,30
- b) Mortal estendido c/ 01 (uma) pirueta (360°) – 0,60
- c) Mortal estendido c/ 01 $\frac{1}{2}$ pirueta (540°) – 0,90
- d) Linha acrobática c/ 02 (dois) mortais (ligação direta ou indireta) – 0,50
- e) Se o item “g” da SÉRIE 6 for realizado ligação de: reversão para frente com chegada simultânea dos pés + flic-flac para frente + mortal para frente – 1,00

6.4 - **DEDUÇÕES** – A série deverá ser composta somente pelos elementos acima descritos com coreografia livre. A ordem de apresentação dos elementos poderá ser feita livremente.

- a) Falta de uma passagem próxima ao solo tocando o dorso (mínimo 02 (dois) movimentos) – menos 0,30
- b) Para as SÉRIES 5 e 6 é obrigatório a realização de um giro de no mínimo 360° sobre um dos pés (o giro deve ser um elemento do código de pontuação da FIG)
- c) **Observação:** Em todos os níveis de série a não realização de qualquer item (pelo menos tentar) vai gerar dedução do valor da parte na nota de dificuldade além de uma dedução neutra (da nota final) de 1,00 ponto por item faltante
- d) Se forem executados elementos adicionais não serão levados em consideração, mas se houverem erros de execução serão penalizados (painel E)

6.5 - O julgamento dará ênfase à execução técnica, com exigências na perfeição dos elementos solicitados.

6.6 - Em casos não especificados, será seguido o Código Internacional de Pontuação (CIP) vigente.

7 - **Trave:**

7.1 - A prova de Trave será disputada com aparelho a uma altura de 1,10 m do colchão. Altura da Trave: 1,25m.

7.1.1 - Para a **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos:** a altura da trave será 80cm do colchão.

7.2 - **Tipos de série:**

7.2.1 - SÉRIE 1: Nota Máxima: 11,00 pontos (Dificuldade 5,00 pontos e Execução 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Passar a perna esticada ao apoio cavalgado sustentando as pernas afastadas acima da trave – 1,00
- b) 02 (dois) chutes de perna para frente e 02 (dois) chutes de perna para trás ambos a 90° terminando em equilíbrio facial (avião - 2”) em até 90° finalizando no afundo – 1,00
- c) Salto estendido – 1,00
- d) 03 (três) passos para frente e para trás na $\frac{1}{2}$ ponta dos pés – 0,50
- e) $\frac{1}{2}$ giro na $\frac{1}{2}$ ponta sobre os 02 (dois) pés (180°) – 1,00
- f) Saída na ponta da trave, com salto estendido – 0,50

7.2.2 - SÉRIE 2: Nota Máxima: 12,00 pontos (Dificuldade 6,00 pontos e Execução 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Passar a perna esticada ao apoio cavalgado sustentando as pernas afastadas acima da trave – 0,50

- b) 02 chutes de perna para frente e 02 (dois) chutes de perna para trás ambos a 90° terminando em equilíbrio facial (avião - 2") em até 90° finalizando no afundo – 1,00
- c) Caminhar 02 (dois) passos na postura agachada – 1,00
- d) Passé com ambas as pernas com elevação na meia ponta dos pés, ½ giro na ½ ponta sobre os 02 (dois) pés (180°) – 1,00
- e) Salto galope seguido de salto estendido – 1,00
- f) 03 (três) passos para frente e para trás na ½ ponta dos pés – 1,00
- g) Saída na ponta da trave, com salto grupado – 0,50

7.2.3 - SÉRIE 3: Nota Máxima: 13,00 pontos (Dificuldade 7,00 pontos e Execução 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Entrada: Esquadro em afastamento lateral das pernas – 0,50
- b) Sustentação de perna a 90° para frente, passando pela lateral a 90° a perna para trás ao equilíbrio facial (avião - 2") em 90° finalizando no afundo – 1,00
- c) 02 (dois) passos para frente e 02 (dois) passos para trás com pose a cada passo – 0,50
- d) ½ giro sobre 01 (um) dos pés – 1,00
- e) Salto com afastamento ântero-posterior ou lateral - Iniciando com 01 (um) ou 02 (dois) pés finalizando no afundo – 1,00
- f) Salto galope + salto grupado – 1,00
- g) Marcação com pose utilizando a trave na lateral – 0,50
- h) Caminhar 02 (dois) passos na postura agachada e caminhar 02 (dois) passos na postura carpada – 0,50
- i) Saída em estrela começando de joelhos fechando a perna na parada de mãos e terminando do mesmo lado da trave, pela lateral – 1,00

7.2.4 - SÉRIE 4: Nota Máxima: 14,00 pontos (Dificuldade 8,00 pontos e Execução 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Entrada: Esquadro em afastamento lateral das pernas – 0,50
- b) Sustentação de perna a 90° para frente, passando pela lateral a 90° a perna para trás ao equilíbrio facial (avião - 2") em 90° finalizando no afundo – 0,50
- c) Salto tesoura – 1,00
- d) ½ giro sobre 01 (um) dos pés – 0,50
- e) Salto com afastamento ântero-posterior ou lateral - Iniciando com 01 (um) ou 02 (dois) pés finalizando no afundo – 1,00
- f) Salto galope + salto grupado – 1,00
- g) Lançamento a parada de mãos finalizando no afundo – 1,00
- h) Caminhar com as mãos até a postura da prancha e depois caminhar com as pernas estendidas até a postura carpada – 0,50
- i) Agachar e realizar chute de pernas para trás ao apoio cavalgado, em seguida realizar vela com sustentação de 2" – 0,50
- j) Saída em estrela começando da posição em pé, fechando a perna na parada de mãos e terminando do outro lado da trave, pela lateral – 1,50

7.2.5 - SÉRIE 5: Nota Máxima: 15,00 pontos (Dificuldade 9,00 pontos e Execução 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Entrada: Esquadro em afastamento lateral das pernas – 0,50
- b) Equilíbrio facial (avião - 2") acima 135° finalizando no afundo - 1,00
- c) ½ giro sobre um dos pés – 0,50
- d) Salto com afastamento ântero-posterior ou lateral acima 135° - Iniciando com 01 (um) ou 02 (dois) pés finalizando no afundo – 1,50

- e) Salto tesoura + salto grupado – 1,50
- f) Parada de mãos (2") finalizando no afundo – 1,50
- g) Agachar e realizar chute de pernas para trás ao apoio cavalgado com vela com sustentação de 2" – 0,50
- h) Saída na ponta da trave reversão para frente ou mortal para frente – 2,00

7.2.6 - SÉRIE 6: Nota máxima: 16,00 pontos + bonificações especificadas neste regulamento (Dificuldade: 10,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios:

- a) Entrada em esquadro (2") ou do Código de Pontuação – 0,50
- b) Equilíbrio facial (avião - 2") finalizando no afundo – 1,00
- c) Reversão lateral/estrela finalizando no afundo – 2,00
- d) Giro da tabela de elementos do Grupo 3 – 1,50
- e) Ligação de 02 saltos da dança (jump, leap, hop), 01 deles com afastamento ântero-posterior – 2,00
- f) Parada de mãos (2") no sentido longitudinal transversal, com pernas unidas ou em afastamento ântero-posterior das pernas – 1,00
- g) Passagem coreográfica em toda a extensão da trave (de uma ponta a outra) demonstrando fluidez (sem pausa), incluindo passos na ½ ponta, mudança de nível e direção (alto/baixo e na posição lateral), utilizando movimentação do tronco – 1,00
- h) Saída em mortal para frente ou para trás – 1,00

7.3 - BONIFICAÇÕES ESPECÍFICAS (válidas apenas para a SÉRIE 6)

- a) Reversão lenta para trás – 0,50
- b) Reversão lenta para frente – 0,50
- c) Flic-flac com finalização livre – 1,00
- d) Saída em mortal vindo de qualquer elemento acrobático – 0,50

7.4 - DEDUÇÕES - A série deverá ser composta somente pelos elementos acima descritos com coreografia livre. A ordem de apresentação dos elementos poderá ser feita livremente.

- a) Falta de 01 (uma) passagem próxima ao aparelho tocando o dorso (mínimo 02 (dois) movimentos) – dedução 0,30
- b) Observação: Em todos os tipos de série a não realização de qualquer item (pelo menos tentar) vai gerar dedução do valor da parte na nota de dificuldade além de uma dedução neutra (da nota final) de 1,00 ponto por item faltante
- c) Se forem executados elementos adicionais não serão levados em consideração, mas se houverem erros de execução serão penalizados (painel E)

7.5 - O julgamento dará ênfase à execução técnica, com exigências na perfeição dos elementos solicitados.

7.6 - Em casos não especificados, será seguido o Código Internacional de Pontuação (CIP) vigente.

8 - Salto sobre a Mesa Feminino e Masculino:

8.1 - Os alunos/atletas devem realizar 02 (dois) saltos. A nota final será o melhor salto para os que executarem os SALTOS 1 a 5, e a média para os que executarem o SALTO 6. Os 02 (dois) saltos devem ser do mesmo tipo.

8.2 - Saltos:

- 8.2.1 - SALTO 1: Salto em pé em 02 (dois) colchões (60cm) – Nota máxima: 4,00

- 8.2.2 - **SALTO 2:** Reversão em plano elevado em 02 (dois) colchões (60cm), finalizando em decúbito dorsal – Nota máxima: 6,00
- 8.2.3 - **SALTO 3:** Reversão em plano elevado em 03 (três) colchões (90cm), finalizando em decúbito dorsal – Nota máxima: 8,00
- 8.2.4 - **SALTO 4:** Reversão no plinto c/ no mínimo 04 (quatro) gavetas – Nota máxima: 10,00
- 8.2.5 - **SALTO 5:** Reversão c/ mini trampolim na mesa (110cm) – Nota máxima: 11,00
- 8.2.6 - **SALTO 6:** Os saltos serão realizados a uma altura mínima de 1,10m e máxima de 1,25m obedecendo aos seguintes critérios:
- 8.2.6.1 - 1º Salto: deve ser uma Reversão p/ frente. Nota D=2,40 (nota máxima 12,40 pontos)
- 8.2.6.2 - 2º Salto: Livre. Nota D=CIP vigente (nota máxima = execução + valor do salto escolhido do código)
- 8.2.6.3 - **NOTA DE EXECUÇÃO: 10,00 (dez)**
- 8.2.6.4 - Observação: a **Categoria "Infantil" 10 a 11 anos** poderá fazer uso de dois trampolins (responsabilidade da instituição de ensino)

9 - Solo Masculino

9.1 - Será realizado em uma pista de solo com duração, máxima, de 1'10" (um minuto e 10 segundos).

9.1.1 - Na impossibilidade da pista de solo, a competição será realizada em uma pista com aproximadamente 15 (quinze) colchões sarneige.

9.2 - Séries:

9.2.1 - **SÉRIE 1:** Nota máxima: 11,00 pontos (Dificuldade: 5,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") e retornar à posição fundamental – 0,50
- b) Parada de mãos – 0,50
- c) Rolamento para frente finalizando com as pernas grupadas e unidas, seguido de salto com ½ giro – 0,50
- d) Rolamento para trás finalizando com as pernas em afastamento lateral – 0,50
- e) Descer a posição sentado em afastamento lateral, flexão do tronco a frente (cachorrinho) – 0,50
- f) Educativo de Esquadro em afastamento lateral das pernas (2") retirando primeiro os pés depois o quadril – 0,50
- g) Vela – 0,30
- h) Posição estendida alongada e encaixada ou côncava (canoas) – 0,20
- i) Ponte iniciando deitado, retornar à posição fundamental com coreografia livre – 0,50
- j) Salto esticado com pirueta – 0,50
- k) Estrela lateral – 0,50

9.2.2 - **SÉRIE 2:** Nota máxima: 12,00 pontos (Dificuldade: 6,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") retornar a posição fundamental – 0,50
- b) Parada de mãos – 0,50

- c) Rolamento para frente finalizando com as pernas afastadas + lançamento das pernas afastadas a parada de mãos, terminando em rolamento grupado a frente, salto com $\frac{1}{2}$ giro – 1,00
- d) Rolamento para trás finalizando com as pernas estendidas e fechadas – 0,50
- e) Salto esticado com pirueta – 0,50
- f) Descer a posição de vela, retornar à posição sentada e realizar esquadro de pernas unidas – 0,50
- g) Sentado em afastamento lateral, flexão do tronco a frente (cachorrinho) (2") – 0,50
- h) Educativo de esquadro em afastamento lateral das pernas (2") retirando primeiro os pés depois o quadril – 0,50
- i) Ponte iniciando deitado, retornar à posição fundamental com coreografia livre – 0,50
- j) Sobre passo estrela + estrela terminando em afundo – 1,00

9.2.3 - SÉRIE 3: Nota máxima: 13,00 pontos (Dificuldade: 7,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") e retornar a posição fundamental – 0,50
- b) Parada de mãos (2") – 1,00
- c) Corrida sobre passo rodante salto levemente selado aterrissagem – 1,50
- d) Rolamento para trás com braços estendidos finalizando em afastamento lateral das pernas – 0,50
- e) Descer a posição sentada, com as pernas em grande afastamento, flexão do tronco à frente (cachorrinho) (2") – 0,50
- f) Esquadro em afastamento lateral das pernas (2"), apoiar os pés ao solo e realizar lançamento das pernas afastadas a parada de mãos, terminando em rolamento com as pernas estendidas e unidas até a posição fundamental – 1,00
- g) Descer a posição de vela, retornar à posição sentada e realizar esquadro de pernas unidas – 0,50
- h) Corrida sobre passo Reversão com as pernas unidas, salto à posição fundamental – 1,50

9.2.4 - SÉRIE 4: Nota máxima: 14,00 pontos (Dificuldade: 8,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") retornar a posição fundamental – 0,50
- b) Corrida sobre passo rodante, flic, salto levemente selado, aterrissagem – 1,50
- c) Oitava a parada de mãos com braços estendidos com finalização livre – 1,00
- d) Descer a posição sentada, com as pernas em grande afastamento, flexão do tronco à frente (cachorrinho) (2") – 0,50
- e) Esquadro em afastamento lateral das pernas (2"), elevação do quadril, sem as pernas tocarem o chão até o apoio dos pés afastados no solo – 1,00
- f) Parada de mãos a força subindo com afastamento das pernas (2"), rolamento à frente – 1,50
- g) Queda de peito ao solo, virar e realizar esquadro unido (2"), extensão total do corpo ao apoio dorsal, $\frac{1}{2}$ volta ao apoio facial, levantar-se até a posição fundamental – 1,00
- h) Corrida sobre passo reversão com as pernas unidas, salto à posição fundamental – 1,00

9.2.5 - SÉRIE 5: Nota máxima: 15,00 pontos (Dificuldade: 9,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") retornar a posição fundamental – 0,50
- b) Corrida sobre passo rodante flic + flic + salto levemente selado aterrissagem – 1,50
- c) Oitava a parada de mãos com braços estendidos com finalização livre – 0,50
- d) Descer a posição sentada, com as pernas em grande afastamento, flexão do tronco à frente (cachorrinho) (2") – 0,50
- e) Esquadro em afastamento lateral das pernas (2"), elevação do quadril, sem as pernas tocarem o chão até o apoio dos pés afastados no solo – 1,00
- f) Parada de mãos a força subindo com afastamento das pernas (2"), rolamento à frente – 1,50
- g) Queda de peito ao solo, virar e realizar esquadro unido (2"), extensão total do corpo ao apoio dorsal, ½ volta ao apoio facial, levantar-se até a posição fundamental – 1,00
- h) Corrida sobre passo reversão ao passo seguido de estrela, coreografia qualquer – 1,50
- i) Corrida seguida de mortal para frente grupado a posição fundamental – 1,00

9.2.6 - **SÉRIE 6**: Nota máxima: 16,00 pontos (Dificuldade: 10,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Posição fundamental, elevação dos braços acima da cabeça, chute com 01 (uma) das pernas, avião (2") retornar a posição fundamental – 0,50
- b) Corrida sobre passo rodante flic + mortal grupado – 1,50
- c) Oitava a parada de mãos com braços estendidos com finalização livre – 0,50
- d) Descer a posição sentada, com as pernas em grande afastamento, flexão do tronco à frente (cachorrinho) (2") – 0,50
- e) Esquadro em afastamento lateral das pernas (2"), elevação do quadril, sem as pernas tocarem o chão até o apoio dos pés afastados no solo – 1,00
- f) Parada de mãos a força subindo com afastamento das pernas (2"), rolamento à frente – 1,00
- g) Queda de peito ao solo, virar e realizar esquadro alto (2"), extensão total do corpo ao apoio dorsal, ½ volta ao apoio facial, levantar-se até a posição fundamental – 1,00
- h) Corrida sobre passo reversão ao passo seguido de reversão com pernas unidas salto posição fundamental. Salto com ½ giro – 1,00
- i) Corrida sobre passo reversão com pernas unidas + mortal pra frente – 1,50
- j) Corrida sobre passo rodante flic + mortal – 1,50

9.3 - **BONIFICAÇÕES** (validas apenas para a **SÉRIE 6**)

- a) Se o item "e" e "f" forem realizados diretos: esquadro afastado (2") a parada de mãos a força (2") – 1,00
- b) Qualquer mortal com giro no eixo longitudinal será bonificado. Para cada ½ (180°) + 0,20
Exemplo: twister (só tem 180°) + 0,20; mortal estendido com 01 (uma) pirueta (360°) + 0,40; mortal estendido com 1 ½ pirueta (540°) + 0,60

9.4 - **DEDUÇÕES** - A série deverá ser composta somente pelos elementos acima descritos com coreografia livre.

- a) **Observação**: Em todos os níveis de série a não realização de qualquer item (pelo menos tentar) vai gerar dedução do valor da parte na nota de dificuldade além de uma dedução neutra (da nota final) de 1,00 ponto por item faltante.

- b) Se forem executados elementos adicionais não serão levados em consideração, mas se houverem erros de execução serão penalizados (painel E).

10 - **Barra Fixa**

10.1 - **Será realizado (2,60m)**

10.2 - **Séries:**

10.2.1 - **SÉRIE 1:** Nota máxima: 11,00 pontos (Dificuldade: 5,00 pontos e Execução: 6,00 pontos).

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Subida em oitava – 1,00
- b) Lançamento atrás – 0,50
- c) Descer a frente (sublançamento) balanço para trás – 1,00
- d) Balanço para frente, balanço para trás – 1,00
- e) Balanço para frente, balanço para trás – 1,00
- f) Soltar a barra atrás ombros altura horizontal da barra a posição fundamental – 0,50

10.2.2 - **SÉRIE 2:** Nota máxima: 12,00 pontos (Dificuldade: 6,00 pontos; Execução: 6,00 pontos).

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Subida em oitava – 1,00
- b) Lançamento atrás – 0,50
- c) Giro de quadril – 1,00
- d) Descer a frente (sublançamento) balanço para trás – 1,00
- e) Balanço para frente, balanço para trás – 1,00
- f) Balanço para frente, balanço para trás – 1,00
- g) Soltar a barra atrás ombros altura horizontal da barra a posição fundamental – 0,50

10.2.3 - **SÉRIE 3:** Nota máxima: 13,00 pontos (Dificuldade: 7,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Subida em oitava – 1,00
- b) Lançamento atrás – 0,50
- c) Giro de quadril – 1,00
- d) Descer a frente (sublançamento) balanço para trás – 1,00
- e) Balanço para frente ½ cambio – 1,00
- f) Balanço misto completo – 1,00
- g) Troca para tomada dorsal atrás – 0,50
- h) Balanço completo – 0,50
- i) Soltar a barra atrás ombros altura horizontal da barra a posição fundamental. – 0,50

10.2.4 - **SÉRIE 4:** Nota máxima: 14,00 pontos (Dificuldade: 8,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Subida em oitava – 1,00
- b) Lançamento atrás na horizontal – 0,50
- c) Giro de quadril – 1,00
- d) Descer a frente (sublançamento) balanço para trás – 1,00

- e) Balanço para frente ½ cambio – 1,00
- f) Balanço para frente troca para tomada palmar – 1,00
- g) Balanço para trás com troca simultânea das mãos para tomada dorsal balanço para frente e para tras – 1,00
- h) Balanço completo – 1,00
- i) Soltar a barra atrás ombros altura horizontal da barra a posição fundamental – 0,50

10.2.5 - SÉRIE 5: Nota máxima: 15,00 pontos (Dificuldade: 9,00 pontos e Execução: 6,00 pontos)

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Tomada de impulso para frente, balanço para tras – 0,50
- b) Balanço para frente ½ cambio – 1,00
- c) Balanço para frente troca para tomada palmar – 1,00
- d) Balanço para trás com troca simultânea das mãos para tomada dorsal balanço para frente – 1,00
- e) Quipe – 1,50
- f) Lançamento atrás na horizontal (pés linha dos ombros) – 0,50
- g) Giro de quadril – 1,00
- h) Descer à frente (sublançamento) balanço para trás – 1,00
- i) Balanço completo – 1,00
- j) Soltar a barra atrás ombros altura horizontal da barra a posição fundamental – 0,50

10.2.6 - SÉRIE 6: Nota máxima: 16,00 pontos (Dificuldade: 10,00 pontos; Execução: 6,00 pontos).

Itens obrigatórios (a série deve seguir a ordem descrita abaixo)

- a) Tomada de impulso para frente, balanço para tras – 0,50
- b) Quipe – 1,00
- c) Lançamento atrás na horizontal (pés linha dos ombros) – 0,50
- d) Giro de quadril) – 1,00
- e) Descer à frente (sublançamento) balanço para trás – 0,50
- f) Balanço para frente ½ cambio – 1,00
- g) Balanço para frente troca para tomada palmar – 1,00
- h) Balanço para trás com troca simultânea das mãos para tomada dorsal balanço para frente – 0,50
- i) Quipe afastado – 1,00
- j) União das pernas à frente balanço atrás balanço para frente – 0,50
- k) Quipe – 1,00
- l) Lançamento atrás na horizontal (pés linha dos ombros) – 0,50
- m) Saída em mortal estendido para trás – 1,00

10.3 - OBSERVAÇÕES:

- a) As séries que são compostas por câmbios na suspensão terão como referência a altura da Barra.
- b) O técnico deverá permanecer embaixo da barra por toda a série.

10.4 - DEDUÇÕES - A série deverá ser composta somente pelos elementos acima descritos.

- a) Observação: Em todos os níveis de série a não realização de qualquer item (pelo menos tentar) vai gerar dedução do valor da parte na nota de dificuldade além de uma dedução neutra (da nota final) de 1,00 ponto por item faltante.
- b) Se forem executados elementos adicionais não serão levados em consideração, mas se houverem erros de execução serão penalizados (painel E).

11 - **Bonificação Geral para o feminino SÉRIE 6** – A realização de qualquer elemento B, C ou mais na Trave e no Solo vai gerar uma bonificação a mais daquelas que seguem no regulamento de cada um desses elementos: Elementos B = + 0,10; Elemento C ou mais = + 0,20. Além das bonificações específicas de cada aparelho, a ginasta poderá obter pontos de bonificação caso ela realize ligações contidas no Código de Pontuação Feminina da FIG.

12 - Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate o menor desconto na execução para o solo (masculino e feminino), Trave e Barra Fixa, persistindo o empate será utilizada a maior nota de partida. O desempate na prova de Salto obedecerá a seguinte ordem:

- a) 1º menor desconto de execução (somando-se as execuções dos dois saltos)
- b) 2º menor desconto de execução (do melhor salto)
- c) 3º menor desconto de execução (do salto de menor pontuação)
- d) 4º menor desconto de execução dos dois saltos (dentre todas as deduções a menor prevalecerá)
- e) 5º maior nota de partida dentre os saltos.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão da Ginástica Artística, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBG e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

1 - A competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 06 (seis) alunas/atletas, por categoria e nível e 01 (um) professor/técnico.

3 - A aluna/atleta somente poderá participar em sua categoria, competindo em todos os aparelhos de seu nível.

4 - A aluna/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizada e acompanhada do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral.

5 - A aluna/atleta, obrigatoriamente, deverá apresentar os aparelhos de competição e collants para serem aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

5.1 - Os aparelhos e os collants das alunas/atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG, não sendo exigido afixação de emblema (identificação da escola) na malha/collant de competição.

6 - Na Reunião Técnica todas as instituições de ensino deverão entregar as músicas das alunas/atletas em CD e Pen drive, separadas por alunas/atletas e aparelhos, seguindo a seguinte ordem obrigatoriamente:

- 6.1 - O primeiro e último nome da aluna/atleta;
- 6.2 - O nome da instituição de ensino;
- 6.3 - Aparelho;
- 6.4 - Tempo de duração da música;
- 6.5 - Nome da música e do compositor.

7 - De acordo com o Código de Pontuação da FIG, as aluna/atletas receberão a premiação vestidas em collants, ficando estritamente proibido o uso de camisas e bonés.

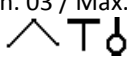
8 - A competição para a **Categoria "Infantil" 10 a 11 anos** será realizada em Nível Único.

8.1 - Provas Individuais:

8.1.1 - Aparelho MÃOS LIVRES

8.1.2 - Aparelho BOLA (60 a 90cm de diâmetro).

8.2 - Exigências para os exercícios – Aparelhos: MÃOS LIVRES e BOLA – NÍVEL ÚNICO

MÃOS LIVRES			
DIFICULDADE MÁX. 04 (quatro) pontos			
Dificuldade Corporal Mín. 03 / Máx. 06  Mín. 01 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 02 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 01 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 01 AD
NOTA FINAL = 14,00			

8.3 - Dificuldade: Valor máximo 04 (quatro) pontos.

- 8.3.1 - Dificuldade corporal – mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) dificuldades.
- 8.3.2 - Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 03 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 01 (um) elemento de cada.
- 8.3.3 - É obrigatório no mínimo 01 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.
- 8.3.4 - É obrigatório no mínimo 02 (dois) passos de dança (S).
- 8.3.5 - É obrigatório no mínimo 01 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- 8.3.6 - É obrigatório no mínimo 01 (uma) dificuldade de aparelho (AD)

9 - A competição para a **Categoria "A" 12 a 14 anos** será realizada em 02 (dois) níveis, sendo que devem ser inscritas:


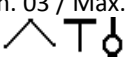
9.1 - NÍVEL I – nível Classificatório para os Jogos Escolares da Juventude.

9.1.1 - Provas Individuais

9.1.1.1 - Aparelho MAÇAS (35 a 50cm/ peso 150 gr)

9.1.1.2 - Aparelho BOLA (peso 300 a 400g / 14 a 20cm)

10 - Exigências para os exercícios do NÍVEL I – APARELHOS: BOLA e MAÇAS

			
DIFICULDADE MÁX. 06 (seis) pontos			
Dificuldade Corporal Min. 03 / Máx. 06  Mín. 01 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 02 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 01 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 01 AD
NOTA FINAL = 16,00			

10.1 - Dificuldade: Valor máximo 06 (seis) pontos.

10.1.1 - Dificuldade corporal – mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) dificuldades.

10.1.2 - Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 03 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 01 (um) elemento corporal de cada.

10.1.3 - É obrigatório no mínimo 01 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação

10.1.4 - É obrigatório no mínimo 02 (dois) passos de dança (S).

10.1.5 - É obrigatório no mínimo 01 (um) elemento dinâmico de rotação (R).

10.1.6 - É obrigatório no mínimo 01 (uma) dificuldade de aparelho (AD).


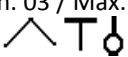
11 - NÍVEL II – nível não Classificatório para os Jogos Escolares da Juventude

11.1 - Provas Individuais

11.2 - Aparelho MAÇAS (35 a 50cm/ peso 150 gr)

11.3 - Aparelho BOLA (peso 300 a 400g / 14 a 20cm)

12 - Exigências para os exercícios do NÍVEL II – APARELHOS: BOLA e MAÇAS

			
DIFICULDADE MÁX. 04 (quatro) pontos			
Dificuldade Corporal Min. 03 / Máx. 06  Mín. 01 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 02 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 01 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 01 AD
NOTA FINAL = 14,00			

13 - Dificuldade: Valor máximo 04 (quatro) pontos.

- 13.1 - Dificuldade corporal – mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) dificuldades.
- 13.2 - Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação de 03 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 01 (um) elemento corporal de cada.
- 13.3 - É obrigatório, no mínimo, 01 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.
- 13.4 - É obrigatório, no mínimo, 02 (dois) passos de dança (S).
- 13.5 - É obrigatório, no mínimo, 01 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- 13.6 - É obrigatório, no mínimo, 01 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

14 - Obrigatoriamente deverão ser inscritas no Nível I as 03 (três) primeiras alunas/atletas premiadas no Individual Geral do Nível II nos Jogos da Primavera 2017 e todas as alunas/atletas que efetivamente participaram no Nível I em Jogos da Primavera de anos anteriores a 2018.

14.1 - É facultada a inscrição de qualquer aluna/atleta no Nível I mesmo que esta não tenha participado do Nível II, sendo de inteira responsabilidade do professor/técnico a inscrição da aluna/atleta no Nível I ou II.

15 - Notas para o Nível Único da **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos**, Nível I e Nível II da **Categoria “A” 12 a 14 anos**:

15.1 - As bonificações do Código de Pontuação da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).

15.2 - As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no Código de Pontuação da FIG.

15.3 – A mão não dominante deve ser usada para realizar o Elemento Técnico Fundamental do Aparelho durante 1 BD (bola).

15.4 - A dificuldade do aparelho (AD) também pode ser executada durante:

- 15.4.1 - Dificuldade corporal
- 15.4.2 - Combinação de passos de dança

15.5 - Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30.

15.6 - Execução:

- 15.6.1 - Faltas artísticas e faltas técnicas.
- 15.6.2 - Pontuação: 10 (dez) pontos no máximo, conforme o Código de Pontuação da FIG.

15.7 - As penalidades pelas faltas dos elementos obrigatórios previstos neste Regulamento seguirão o código de pontuação FIG.

16 - Cálculo da Nota Final

16.1 - Nível Único da **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos** – somatório da nota de D + E = 14,00 pontos, no máximo.

16.2 - Nível I da **Categoria “A” 12 a 14 anos** - somatório da nota de D + E = 16,00 pontos, no máximo.

16.3 - Nível II da **Categoria “A” 12 a 14 anos** - somatório da nota de D + E = 14,00 pontos, no máximo.

17 - É permitido música com palavras apenas para uma prova. Cada instituição de ensino deverá sinalizar na Reunião Técnica em qual prova as alunas/atletas utilizam música com voz e palavras.

17.1 - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos

18 - A competição para a **Categoria "B" 15 a 17 anos** será realizada em 02 (dois) níveis, sendo que devem ser inscritas:


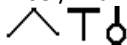
18.1 - NÍVEL I – nível Classificatório para os Jogos Escolares da Juventude.

18.2 - Provas Individuais

18.2.1 - Aparelho ARCO (peso mínimo 300g, 80 a 90cm de diâmetro).

18.2.2 - Aparelho MAÇAS (peso 150g / 40 a 50cm).

19 - Exigências para os exercícios do NÍVEL I – **APARELHOS: ARCO e MAÇAS**

			
DIFICULDADE Max. 07 PONTOS			
Dificuldade Corporal Min. 03 / Max. 07  Mín. 01 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 02 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 01 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 01 AD
NOTA FINAL = 17,00			

20 - Dificuldade: Valor máximo 07 (sete) pontos.

20.1 - Dificuldade corporal – mínimo de 03 (três), máximo de 07 (sete) dificuldades.

20.2 - Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 03 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 01 (um) elemento de cada.

20.3 - É obrigatório no mínimo 01 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.

20.4 - É obrigatório no mínimo 02 (dois) passos de dança (S).

20.5 - É obrigatório no mínimo 01 (um) elemento dinâmico de rotação.

20.6 - É obrigatório no mínimo 01 (uma) dificuldade de aparelho (AD).


21 - NÍVEL II – nível não classificatório para os Jogos Escolares da Juventude.

21.1 - Provas Individuais

21.1.2 - Aparelho ARCO (peso mínimo 300g, 80 a 90cm de diâmetro).

21.1.3 - Aparelho MAÇAS (peso 150g / 40 a 50cm).

22 - Exigências para os exercícios do NÍVEL II – **APARELHOS: ARCO e MAÇAS**

			
DIFICULDADE MÁX. 05 (cinco) pontos			
Dificuldade Corporal Min. 03 / Max. 07  Mín. 01 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 02 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 01 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 01 AD
NOTA FINAL = 15,00			

23 - Dificuldade: Valor máximo 05 (cinco) pontos.

23.1 - Dificuldade corporal – mínimo de 03 (três) máximo de 07 (sete) dificuldades.

23.2 - Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 03 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 01 (um) elemento de cada.

23.3 - É obrigatório no mínimo 01 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.

23.4 - É obrigatório no mínimo 02 (dois) passos de dança (S).

23.5 - É obrigatório no mínimo 01 (um) elemento dinâmico de rotação (R).

23.6 - É obrigatório no mínimo 01 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

24 - Nota para os dois Níveis da Categoria “B” de 15 a 17 anos

24.1 - As bonificações do Código de Pontuação da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).

24.2 - As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no Código de Pontuação da FIG.

24.3 - A dificuldade do aparelho (AD) também pode ser executada durante:

24.3.1 - Dificuldade corporal

24.3.2 - Combinação de passos de dança

24.4 - Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30.

24.5 - Execução:

24.3.4.1 - Faltas artísticas e faltas técnicas

24.3.4.2 - Pontuação: 10 (dez) pontos, no máximo, conforme o Código de Pontuação da FIG.

25 - Cálculo da Nota Final

25.1 - Nível I: somatório da nota de D + E = 17,00 pontos, no máximo

25.2 - Nível II: somatório da nota de D + E = 15,00 pontos, no máximo

26 - É permitido música com palavras para 01 (uma) prova. Cada instituição de ensino deverá sinalizar na reunião técnica, em qual prova as alunas/atletas utilizam música com voz e palavras.

26.1 - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

27 - O programa de competição de Ginástica Rítmica será desenvolvido conforme o expresso nas tabelas a seguir:

27.1 - Nível Único da Categoria “Infantil” 10 a 11 anos, Níveis I e II da Categoria “A” 12 a 14 anos e Níveis I e II da Categoria “B” 15 a 17 anos

Turno/hora	1º Dia	2º Dia	3º Dia
	Competição	Competição	Competição
Manhã	Concurso I Nível I cat. B	Concurso II e III Nível II cat. A e B	Concurso II e III Nível Único Concurso II e III Nível I cat. A e B
Tarde	Concurso I Nível I cat. A	Concurso I Nível Único	xxxx

28 - A competição será disputada da seguinte forma:

28.1 - Concurso I – qualificatório para os concursos II e III, participam todas as ginastas inscritas na competição.

28.2 - Concurso II – participam todas as ginastas qualificadas para a competição Individual Geral.

28.3 - Concurso III – participam todas as ginastas classificadas para a competição final por aparelho.

29 - Individual Geral – A classificação das 08 (oito) melhores ginastas do Nível Único da **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos, Categoria “A” 12 a 14 anos** Nível I e II e na **Categoria “B” 15 a 17 anos** Nível I e II se dará pela somatória das 02 (duas) notas obtidas nos 02 (dois) aparelhos na competição individual geral.

30 - Individual por Aparelho – a classificação das ginastas se dará pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho.

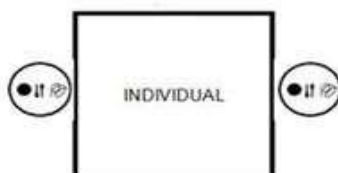
31 - No caso de empate será classificada para a final a aluna/atleta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a aluna/atleta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a aluna/atleta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.

32 - A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais e assuntos correlatos.

33 - A ordem de apresentação será através de sorteio das alunas/atletas inscritas com a presença da supervisora da modalidade.

34 - A distribuição dos aparelhos reservas para todas as categorias e níveis, está autorizada de acordo com o Código de Pontuação da FIG. É obrigatório a colocação dos mesmos, e a aluna/atleta poderá usar o número máximo.

Exemplo:



35 - As notas das alunas/ atletas deverão ser obrigatoriamente divulgadas logo após a sua apresentação através do aparelho de TV, e se houver algum problema técnico com este, a nota deverá ser anunciada após a apresentação de no máximo 01 (uma) aluna/atleta. Caso isso não ocorra a competição será interrompida até a liberação da nota em questão.

36 - Em nenhuma hipótese será permitido, pessoas estranhas (parentes e fotógrafos não autorizados) na área de competição e na cerimônia de premiação, bem como alunas/atletas da categoria ou nível que não seja da competição que está sendo rodada, podendo a equipe ser penalizada.

37 - O cronômetro não poderá ser usado para cronometragem da música se o mesmo som do treinamento, não for o da competição, mas deverá ser usado nos outros casos de acordo com o Código de Pontuação da FIG.

38 - Uma aluna/atleta só poderá repetir o exercício, apenas em caso de “força maior” (falta de energia elétrica, erro no sistema de som, etc.) e autorizado pelo Diretor de Arbitragem.

39 - No caso da música incorreta é responsabilidade da aluna/atleta parar o exercício, logo que perceba que não é a música prevista para o seu exercício; a aluna/atleta deve abandonar a área de execução e só voltar a reiniciar o mesmo com sua própria música quando autorizada.

39.1 - Se a aluna/atleta não interromper o exercício não será aceita reclamação após o encerramento do mesmo.

40 - O pedido de recurso deverá ser anunciado verbalmente à banca de arbitragem até, no máximo, 01 (um) minuto da divulgação da nota da aluna/atleta em questão, e mais 04 (quatro) minutos para apresentá-lo por escrito.

41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Ginástica Rítmica, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais das regras oficiais da FIG, e adotadas pela CBG e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

1 - A competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 14 (catorze) alunos/atletas e 01 (um) professor/técnico, por categoria e gênero.

2.1 - Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos/atletas como goleiro.

3 - As equipes deverão comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim para seu jogo, devendo os alunos/atletas estarem devidamente uniformizados e acompanhados do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino e masculino – camisas numeradas e de mesma cor, independente do especificado na regra oficial da modalidade, shorts ou bermudas de mesma cor, tênis e meias.

3.1.1 - O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração.

3.1.2 - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Caso o(s) goleiro(s) esteja(m) com uniforme de cor idêntica ou semelhante, será fornecido colete, pela equipe de arbitragem.

4 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem.

4.1 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado pela equipe de arbitragem.

5 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o aluno/atleta, professor/técnico e/ou, auxiliar técnico que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

5.1 - Não se aplica o disposto no item 5 se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico for absolvido pelo órgão julgante competente (CONJUD), desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Esportiva vigente.

5.2 - Para fins do disposto no item 5, entende-se por jogo subsequente o ocorrido na mesma competição e no ano específico correspondente.

5.3 - O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes.

6 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pelo COE.

7 - Não será permitido jogar com óculos (a não ser o específico para jogos), piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8 - O sistema de pontuação nas chaves será:

- 8.1 - Vitória no tempo normal – 04 (quatro) pontos;
- 8.2 - Vitória na cobrança de 7m – 03 (três) pontos;
- 8.3 - Derrota na cobrança de 7m – 02 (dois) pontos;
- 8.4 - Derrota no tempo normal – 01 (um) ponto.

9 - Os jogos, em todas as fases, deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos para o desempate:

9.1 - Nas fases classificatórias, serão realizados 05 (cinco) cobranças de 7m para cada equipe com alunos/atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos/atletas. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros de 7m quantos forem necessários, alternadamente, por diferentes alunos/atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

9.2 - Nas fases semifinal e final, primeiramente, far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério estabelecido no item 9.1.

9.3 - Quando da necessidade de desempate por disputas de tiros de 7m e as equipes envolvidas tiverem número de participantes diferentes, aquela que tiver maior número de componentes terá o direito de indicar, proporcionalmente ao número de alunos/atletas em condição de jogo da equipe adversária, quais serão os seus batedores que se revezarão durante todo o processo.

9.4 - Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos/atletas eleitos para participar. Alunos/atletas podem participar no tiro de 7m tanto como arremessadores quanto como goleiros.

9.5 - Os alunos/atletas desqualificados ou excluídos (em cumprimento do tempo de exclusão) no final do tempo normal, não poderão participar das cobranças de tiros de 7m.

10 - Os critérios de desempate na mesma chave e de classificação do 2º melhor de todas as chaves estão descritos nos artigos 19 e 20, do Regulamento Geral.

11 - A competição será realizada seguindo o explícito nos Regulamentos Geral e Específico, cabendo a aplicação do estabelecido nos mesmos à equipe de arbitragem:

11.1 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**:

11.1.1 - O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos, entre ambos. Cada tempo, por sua vez, estará dividido em 02 (dois) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º e entre o 3º e o 4º quarto.

11.1.2 – No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa **podendo a critério do técnico fazer a marcação individual na quadra toda de jogo** (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia-quadra de defesa, **a equipe não poderá atacar com 7 jogadores de linha, a interceptação da bola fica liberada em qualquer parte da quadra e em qualquer situação**. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol. **Fica estabelecido que a aplicação da Regra com relação ao atendimento do Jogador em quadra só será aplicado a partir do segundo tempo do jogo.**

11.1.3 - No 2º quarto e 3º quarto será obrigatória a marcação com defesa em duas linhas, não podendo ter nenhum tipo de marcação individual.

11.1.3.1 - No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da equipe (**qualquer sistema defensivo**).

11.1.3.2 - No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.

11.1.4 - No final do 1º quarto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, **de 01 (um) minuto**, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo. A parada do tempo de jogo só deverá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra-ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para a realização das substituições.

11.1.5 - As substituições obrigatórias estabelecidas no item 11.1.4 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo, para ambas às equipes.

11.1.6 - Não é permitido ao goleiro ultrapassar sua meia quadra (linha central) no 1º quarto de jogo.

11.1.7 - A equipe que não cumprir o estabelecido no item 11.1.4 será punida de forma progressiva, como determinam as regras oficiais adotadas pela CBHb. Entenda-se “não cumprir”, negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas.

11.1.8 - Caso uma equipe não utilize todos os seus alunos/atletas presentes no jogo, exceto pelo estabelecido no item 11.1.4, será penalizada conforme os critérios a seguir:

11.1.8.1 - Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos gols forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora, ou seja, mantém os gols da equipe infratora e acrescenta mais gols para a outra equipe de forma que o resultado permita a vitória.

11.1.8.2 - Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

11.1.8.3 - Em ambos os casos será encaminhado, pelo COE, relatório ao CONJUD e publicado em boletim.

11.2 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**:

11.2.1 - O tempo de jogo será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo, devendo conservar o cronômetro destravado.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Handebol, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBHb e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

1 - A competição de Judô será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas, por categoria de peso, em cada categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar da competição em uma única categoria e peso.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino e masculino – judogui branco e/ou judogui azul.

4.1.1 - Caso os 02 (dois) alunos/atletas estejam com judoguis de mesma cor a equipe de arbitragem fornecerá uma faixa branca ou azul para diferenciar.

5 - A competição é aberta à participação de alunos/atletas sem graduação mínima estabelecida.

5.1 - Na **Categoria “B” 15 a 17 anos**, para representar o Estado de Sergipe nos Jogos Escolares da Juventude 2015, será obrigatória graduação mínima em faixa amarela para o feminino e faixa verde para o masculino.

6 - A competição será disputada em torneio individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso:

6.1 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, masculino e feminino:

6.1.1 - Superligeiro – abaixo de 36kg.

6.1.2 - Ligeiro – de 36 a 40kg.

6.1.3 - Meio Leve – mais de 40 a 44kg.

6.1.4 - Leve – mais de 44 a 48kg.

6.1.5 - Meio Médio – mais de 48 a 53kg.

6.1.6 - Médio – mais de 53 a 58kg.

6.1.7 - Meio Pesado – mais de 58 a 64kg.

6.1.8 - Pesado – mais de 64kg.

6.2 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**, masculino:

6.2.1 - Superligeiro – abaixo de 50kg.

6.2.2 - Ligeiro – mais de 50 a 55kg.

6.2.3 - Meio Leve – mais de 55 a 60kg.

6.2.4 - Leve – mais de 60 a 66kg.

6.2.5 - Meio Médio – mais de 66 a 73kg.

6.2.6 - Médio – mais de 73 a 81kg.

6.2.7 - Meio Pesado – mais de 81 a 90kg.

6.2.8 - Pesado – mais de 90kg.

6.3 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, feminino:

- 6.3.1 - Superligeiro – abaixo de 40kg.
- 6.3.2 - Ligeiro – mais de 40 a 44kg.
- 6.3.3 - Meio Leve – mais de 44 a 48kg.
- 6.3.4 - Leve – mais de 48 a 52kg.
- 6.3.5 - Meio Médio – mais de 52 a 57kg.
- 6.3.6 - Médio – mais de 57 a 63kg.
- 6.3.7 - Meio Pesado – mais de 63 a 70kg.
- 6.3.8 - Pesado – mais de 70kg.

7 - O tempo de luta/combate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos** – 03 (três) minutos para ambos os gêneros. Caso seja necessário, o tempo do golden score (ponto de ouro) **será sem limite de tempo. (até que haja um vencedor).**

7.2 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos** – 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros. Caso seja necessário, o golden score (ponto de ouro) será sem limite de tempo (até que haja um vencedor).

8 - Técnicas proibidas:

8.1 - **Na Categoria "A" 12 a 14 anos não será permitida a aplicação das técnicas de Shime-waza (estrangulamentos) e Kansetsu-waza (chaves de articulações).**

9 - É obrigatória a apresentação do Termo de Autorização da Participação (Anexo III, do Regulamento Geral) do aluno/atleta inscrito nas modalidades de Judô, devidamente assinada pelo responsável legal acompanhada de cópia do seu documento oficial de identificação com foto, ou apresentação do original pelo responsável, para checar a assinatura, no dia da pesagem oficial conforme § 1º, do artigo 37, do Regulamento Geral.

9.1 - Nesta ocasião o aluno/atleta deverá assinar a folha de presença e apresentar seu documento oficial de identificação com foto, em sua forma original ou fotocópia colorida autenticada em cartório.

9.2 - O professor/técnico deve acompanhar os alunos/atletas na pesagem, tanto oficial quanto extraoficial.

9.3 - A pesagem obedecerá aos seguintes critérios:

9.3.1 - Será realizada sob a responsabilidade de 01 (uma) Comissão de Pesagem (CP) composta de, no mínimo, 02 (dois) árbitros e o representante do COE;

9.3.2 - Será eliminado da competição o aluno/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

9.3.3 - O aluno/atleta terá direito apenas a 01 (uma) única pesagem oficial;

9.3.4 - Para a pesagem, os alunos/atletas deverão usar sunga ou calção, enquanto as alunas/atletas collant, maiô ou biquíni;

9.3.5 - Estará automaticamente impedido de participar da competição o aluno/atleta que na pesagem extraoficial se apresentar com 1k ou mais fora dos limites, inferior e superior, da categoria de peso na qual está inscrito.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Judô, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBJ e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ

1 - A competição de Karatê será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Karatê (FIK), adotadas pela Confederação de Karatê Interestilos do Brasil (CKIB), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas, por nível e categoria de peso, em cada categoria e gênero para o Kumitê e 01 (uma) equipe de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) alunos/atletas para o Kata, **em cada categoria** e 01 (um) professor/técnico.

2.1 - A competição será realizada nas modalidades Kumitê Individual e **Kata por Equipe Mista (ambos os gêneros)**.

2.2 - A equipe do Kata será composta por 03 (três) alunos/atletas independente de nível e peso. Devendo, no dia da competição, o professor/técnico confirmar os 03 (três) alunos/atletas para a apresentação.

2.3 - O aluno/atleta somente poderá participar do Kumitê em uma única categoria, peso e nível.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino e masculino – karategi (quimono) branco.

3.2 - O aluno/atleta só participará com os protetores de mão, cabeça e tórax. Serão opcionais os protetores de pernas e pé. Sendo recomendável o protetor de seios (feminino) e genital (masculino).

3.2.1 - Os protetores de cabeça e tórax e os 02 (dois) pares de luvas, sendo 01 (um) na cor vermelha e o outro na cor branca, serão fornecidos pela equipe de arbitragem.

3.3 - O professor/técnico não poderá permanecer na área de competição usando sandálias, camiseta ou short.

4 - A competição do Kumitê é aberta à participação de alunos/atletas, nos gêneros masculino e feminino, em 02 (dois) níveis com graduação mínima estabelecida a seguir:

4.1 - Nível I – da faixa amarela a faixa verde.

4.2 - Nível II – da faixa roxa a faixa preta.

5 - A competição do Kumitê será disputada em um torneio individual em cada uma das 03 (três) categorias de peso:

5.1 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, masculino:

5.1.1 - Leve – até 45 kg.

5.1.2 - Médio – mais de 45 a 53 kg.

5.1.3 - Pesado – mais de 53 kg.

5.2 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, feminino:

- 5.2.1 - Leve – até 40 kg.
- 5.2.2 - Médio – mais de 40 a 48 kg.
- 5.2.3 - Pesado – mais de 48 kg.

5.3 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**, masculino:

- 5.3.1 - Leve – até 55 kg.
- 5.3.2 - Médio – mais de 55 a 60 kg.
- 5.3.3 - Pesado – mais de 60 kg.

5.4 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**, feminino:

- 5.4.1 - Leve – até 50 kg.
- 5.4.2 - Médio – mais de 50 a 60 kg.
- 5.4.3 - Pesado – mais de 60 kg.

6 - O tempo de luta do Kumitê será de 02 (dois) minutos corridos, tanto no tempo regulamentar como na prorrogação, para todas as categorias.

7 - As disputas serão realizadas no sistema de pontuação SHOBU IPPON HAN quando eliminatórias simples e SHOBU IPPON quando por rodízio.

7.1 - Entende-se por SHOBU IPPON HAN – 01 (um) ipon han e 01 (um) wazari ou 03 (três) wazaris e por SHOBU IPPON – 01 (um) ipon ou 02 (dois) wazaris.

7.2 - A marcação dos “pontos” será definida pelo semicontato (sem ferimento e sem machucar), ou seja, o golpe só deverá “tocar levemente” no oponente.

7.3 - Um aluno/atleta receberá Hansoku (desclassificação), quando houver:

7.3.1 - Ferimento (em qualquer parte do corpo), independente de decisão dos árbitros.

7.3.2 - Contato excessivo na cabeça, pescoço, tórax, abdome e costas, por decisão dos árbitros.

7.4 - É proibido qualquer contato na traqueia, coluna vertebral e nuca. Porém, valerá o ponto, caso haja golpe pontuável nessas áreas.

8 - É obrigatória a apresentação do Termo de Autorização da Participação (Anexo III, do Regulamento Geral) do aluno/atleta inscrito nas modalidades de Karatê, devidamente assinada pelo responsável legal acompanhada de cópia do seu documento oficial de identificação com foto, ou apresentação do original pelo responsável, para checar a assinatura, no dia da pesagem oficial conforme § 1º, do Artigo 37, do Regulamento Geral.

8.1 - Nesta ocasião o aluno/atleta deverá assinar a folha de presença e apresentar seu documento oficial de identificação com foto, em sua forma original ou fotocópia colorida autenticada em cartório.

8.2 - O professor/técnico deve acompanhar os alunos/atletas na pesagem, tanto oficial quanto extraoficial.

8.3 - A pesagem obedecerá aos seguintes critérios:

8.3.1 - Será realizada sob a responsabilidade de 01 (uma) Comissão de Pesagem (CP) composta de, no mínimo, 02 (dois) árbitros e o representante do COE;

8.3.2 - Será eliminado da competição o aluno/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

8.3.3 - O aluno/atleta terá direito apenas a 01 (uma) única pesagem oficial;

8.3.4 - Para a pesagem, os alunos/atletas deverão usar sunga ou calção, enquanto as alunas/atletas collant, maiô ou biquíni;

8.3.5 - Estará automaticamente impedido de participar da competição o aluno/atleta que na pesagem extraoficial se apresentar com 1k ou mais fora dos limites, inferior e superior, da categoria de peso na qual está inscrito.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Karatê, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CKIB e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA

1 - A competição de Luta Olímpica será realizada de acordo com as Regras Oficiais da United World Wrestling (UWW), adotadas pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas, por categoria de peso, em cada categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar da competição em uma única categoria e peso.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino e Masculino – malha de luta.

4.2 - Nas lutas/combates o primeiro aluno/atleta a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira ou munhequeira (elástico) vermelha e o segundo aluno/atleta a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira ou munhequeira (elástico) azul.

4.3 - Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (óculos, anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo). É facultativo o uso de sapatilha de Luta Olímpica.

5 - A competição é aberta à participação de alunos/atletas sem graduação mínima ou máxima estabelecida.

6 - A competição será disputada em torneio individual (Estilo Livre) em cada uma das 03 (três) categorias de peso:

6.1 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, masculino:

6.1.1 - Leve – de 38 a 47 kg.

6.1.2 - Médio – de 53 a 59kg.

6.1.3 - Pesado – de 66 a 73kg.

6.2 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, feminino:

6.2.1 - Leve – de 30 a 40kg.

6.2.2 - Médio – de 44 a 52kg.

6.2.3 - Pesado – de 57 a 62kg.

6.3 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**, masculino:

6.3.1 - Leve – de 46 a 54kg.

6.3.2 - Médio – de 58 a 69kg.

6.3.3 - Pesado – de 76 a 85kg.

6.4 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos**, feminino:

6.4.1 - Leve – de 43 a 49kg.

6.4.2 - Médio – de 52 a 60kg.

6.4.3 - Pesado – de 65 a 70kg.

7 - O tempo de luta/combate será de 02 (dois) períodos (rounds) de 02 (dois) minutos de duração, com intervalo de 30 (trinta) segundos entre eles.

7.1 - Caso necessário, será realizado um 3º período de desempate com golden score (ponto de ouro) e duração máxima de 02 (dois) minutos.

7.2 - Os pontos de um período são computados para o próximo.

8 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, a competição será realizada seguindo as seguintes normas:

8.1 - Todas as ações positivas computarão 01 (um) ponto para o aluno/atleta responsável pela ação:

8.1.1 - Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo).

8.1.2 - Conduzir o oponente para fora de área de combate.

8.1.3 - Quando no solo o aluno/atleta expor as escápulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas).

8.1.4 - Falta de combatividade. Caso o aluno/atleta seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

8.2 - O período, round ou combate será considerado terminado quando:

8.2.1 - Um aluno/atleta alcançar 05 (cinco) pontos de diferença sobre seu oponente.

8.2.2 - Terminar o tempo regulamentar.

8.2.3 - Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete).

8.2.4 - Se o combate acabar empatado em número de pontos será declarado vencedor do período o aluno/atleta que tiver pontuado por último.

8.2.5 - Caso o tempo regulamentar termine em zero a zero o árbitro central determinará o lutador mais ativo.

8.2.6 - Quando o aluno/atleta sofrer lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

8.2.7 - Um aluno/atleta for desclassificado.

9 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, a competição será realizada conforme regra oficial adotada pela CBLA.

10 - Serão consideradas ilegalidades:

10.1 - Segurar na roupa:

10.1.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos** – na 1ª vez será advertido e receberá 01 (uma) falta sem pontos. Na 2ª vez, será advertido, receberá falta e será 01 (um) ponto somado para o oponente. Na 3ª vez esta ação será punida com a desclassificação do combate.

10.1.2 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos** – será advertido e 01 (um) ponto somado para o oponente, como no regulamento internacional.

10.2 - Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente – será punido com a desclassificação do combate.

10.3 - Mordida e puxão de cabelo – será punido com a desclassificação do combate.

10.4 - Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento – será punido com a desclassificação do combate.

10.5 - Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antiesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes – será punido com a desclassificação do combate.

10.6 - Técnicas de suple de grande amplitude e da turca retirando do chão (Reverse Body Lifting) não serão permitidas para a **Categoria "A" 12 a 14 anos** – será punido com a desclassificação do combate.

11 - A competição será realizada em áreas oficiais de Luta Olímpica (tapete olímpico) e/ou área de formato quadrado com mínimo de 10x10m e máximo de 12x12m, com demarcação circular de 7m de diâmetro ao centro.

11.1 - As lutas/combates serão realizadas dentro do círculo ou quadrado central, qualquer ação fora desta área será creditada como inválida e a regra aplicada.

11.2 - Na impossibilidade da marcação circular, as lutas/combates podem ser realizadas em uma área quadrada de 7mx7m.

12 - É obrigatória a apresentação do Termo de Autorização da Participação (Anexo III, do Regulamento Geral) do aluno/atleta inscrito nas modalidades de Luta Olímpica, devidamente assinada pelo responsável legal acompanhada de cópia do seu documento oficial de identificação com foto, ou apresentação do original pelo responsável, para checar a assinatura, no dia da pesagem oficial conforme § 1º, do artigo 37, do Regulamento Geral.

12.1 - Nesta ocasião o aluno/atleta deverá assinar a folha de presença e apresentar seu documento oficial de identificação com foto, em sua forma original ou fotocópia colorida autenticada em cartório.

12.2 - O professor/técnico deve acompanhar os alunos/atletas na pesagem, tanto oficial quanto extraoficial.

12.3 - A pesagem obedecerá aos seguintes critérios:

12.3.1 - Será realizada sob a responsabilidade de 01 (uma) Comissão de Pesagem (CP) composta de, no mínimo, 02 (dois) árbitros e o representante do COE;

12.3.2 - Será eliminado da competição o aluno/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

12.3.3 - O aluno/atleta terá direito apenas a 01 (uma) única pesagem oficial;

12.3.4 - Para a pesagem, os alunos/atletas deverão usar sunga ou calção, enquanto as alunas/atletas collant, maiô ou biquíni;

12.3.5 - Estará automaticamente impedido de participar da competição o aluno/atleta que na pesagem extraoficial se apresentar com 1k ou mais fora dos limites, inferior e superior, da categoria de peso na qual está inscrito.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Luta Olímpica, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBLA e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

1 - A competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), adotadas pela Confederação Brasileira de Esportes Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas por prova individual e 01 (uma) equipe em cada revezamento, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar em sua categoria de competição, podendo ser inscrito, no máximo, em 03 (três) provas individuais e nos revezamentos.

3.1 - Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um aluno/atleta em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do Relatório de Inscrição emitido pelo Sistema de Jogos (SISJOG).

3.2 - Se o aluno/atleta for inscrito em 03 (três) provas individuais na mesma etapa, será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa de provas.

3.3 - Na prova de revezamento deverão ser inscritos, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) alunos/atletas por equipe.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino – maiô ou macaquito acima do joelho e touca.

4.2 - Masculino – sunga ou bermuda de lycra acima do joelho ou macaquito acima do joelho e touca.

5 - A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 m) ou olímpica (50 m), preferencialmente com 08 (oito) raias e terá as seguintes provas:

5.1 - Para a **Categoria “Infantil” 10 a 11 anos**, masculino e feminino:

5.1.1 - 50 m Livre.

5.1.2 - 100m Livre.

5.1.3 - 200m Livre.

5.1.4 - 50m Costas.

5.1.5 - 50m Borboleta.

5.1.6 - 50m Peito.

5.2 - Para a **Categoria “A” 12 a 14 anos**, masculino e feminino:

5.2.1 - 50 m Livre.

5.2.2 - 100m Livre.

5.2.3 - 200m Livre.

5.2.4 - 400m Livre.

5.2.5 - 50m Costas.

5.2.6 - 100m Costas.

5.2.7 - 50m Borboleta.

5.2.8 - 100m Borboleta.

5.2.9 - 50m Peito.

- 5.2.10 - 100m Peito.
- 5.2.11 - 200m Medley.
- 5.2.12 - Revezamento 4x50m Livre.
- 5.2.13 - Revezamento 4x50m Medley.
- 5.2.14 - Revezamento 4x50m Medley Misto.

5.3 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, masculino:

- 5.3.1 - 50m Livre.
- 5.3.2 - 100m Livre.
- 5.3.3 - 200m Livre.
- 5.3.4 - 800m Livre.
- 5.3.5 - 50m Costas.
- 5.3.6 - 100m Costas.
- 5.3.7 - 50m Borboleta.
- 5.3.8 - 100m Borboleta.
- 5.3.9 - 50m Peito.
- 5.3.10 - 100m Peito.
- 5.3.11 - 200m Medley.
- 5.3.12 - Revezamento 4x50m Livre.
- 5.3.13 - Revezamento 4x50m Medley.
- 5.3.14 - Revezamento 4x50m Medley Misto.

5.4 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos**, feminino:

- 5.4.1 - 50m Livre.
- 5.4.2 - 100m Livre.
- 5.4.3 - 200m Livre.
- 5.4.4 - 800m Livre.
- 5.4.5 - 50m Costas.
- 5.4.6 - 100m Costas.
- 5.4.7 - 50m Borboleta.
- 5.4.8 - 100m Borboleta.
- 5.4.9 - 50m Peito.
- 5.4.10 - 100m Peito.
- 5.4.11 - 200m Medley.
- 5.4.12 - Revezamento 4x50m Livre.
- 5.4.13 - Revezamento 4x50m Medley.
- 5.4.14 - Revezamento 4x50m Medley Misto.

5.5 - O revezamento 4x50m Medley Misto será composto por 02 (dois) alunos/atletas e 02 (duas) alunas/atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos professores/técnicos.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Natação, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBDA e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARA-ATLETISMO

1 - A competição de Para-atletismo será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 03 (três) alunos/para-atletas por prova, por categoria clínica, categoria de competição e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/para-atleta somente poderá participar em sua categoria de competição, podendo ser inscrito, no máximo, em **02 (duas) provas**.

3.1 - Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um aluno/para-atleta em mais de 03 (três) provas, o mesmo será excluído das demais.

4 - O aluno/para-atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino – camiseta regata ou top, sunquíni, short ou macaquinho, tênis ou sapatilha.

4.2 - Masculino – camiseta regata, short ou macaquinho, tênis ou sapatilha.

4.3 - Será obrigatório o uso da numeração na frente das camisas/camisetas ou macaquinho, sob pena do aluno/para-atleta não poder participar da prova.

4.4 - A numeração dos alunos/para-atletas será confeccionada pela equipe de arbitragem e entregue as equipes no dia da realização da competição e recolhida imediatamente.

4.5 - Não será aceito uniforme de aluno/para-atleta com números fixados com fitas colantes.

4.6 - A numeração dos alunos/para-atletas não poderá mudar durante a competição.

5 - A competição será realizada em pista oficial, com 06 (seis) ou 08 (oito) raias e terá as seguintes provas:

5.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, masculino:

5.1.1 - 100m rasos.

5.1.2 - 300m rasos.

5.1.3 - 1.000m rasos.

5.1.4 - Salto em Distância.

5.1.5 - Arremesso do Peso (3kg).

5.1.6 - Lançamento da Pelota (250g).

5.2 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos**, feminino:

5.2.1 - 100m rasos.

5.2.2 - 300m rasos.

5.2.3 - 1.000m rasos.

5.2.4 - Salto em Distância.

5.2.5 - Arremesso do Peso (2kg).

5.2.6 - Lançamento da Pelota (250g).

5.3 - Para a **Categoria “B” de 15 a 17 anos e Categoria “C” 18 a 25 anos**, masculino:

- 5.3.1 - 100m rasos.
- 5.3.2 - 400m rasos.
- 5.3.3 - 1.500m rasos.
- 5.3.4 - Salto em Distância.
- 5.3.5 - Arremesso do Peso (4kg).
- 5.3.6 - Lançamento do Dardo (700kg).

5.4 - Para a **Categoria “B” de 15 a 17 anos e Categoria “C” 18 a 25 anos**, feminino:

- 5.4.1 - 100m rasos.
- 5.4.2 - 400m rasos.
- 5.4.3 - 1.500m rasos.
- 5.4.4 - Salto em Distância.
- 5.4.5 - Arremesso do Peso (3kg).
- 5.4.6 - Lançamento do Dardo (500kg).

6 - Na prova de Salto em Distância, para todos os gêneros e categorias, será demarcada, com cal, uma área para a impulsão do aluno/para-atleta, em uma área de 1m de comprimento, a contar do início da caixa de queda e em toda a largura do corredor de salto.

6.1 - O salto será real, ou seja, será medido do ponto em que o aluno/para-atleta deixar a marca do pé na área de impulsão.

6.2 - No caso do aluno/para-atleta saltar antes da área de impulsão, o salto será medido, a partir do início da área de impulsão.

7 - Nas provas de campo, os alunos/para-atletas poderão utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem.

8 - Será permitida a entrada do professor/técnico na área de competição, quando houver necessidade.

8.1 - Os alunos/para-atletas que necessitarem assistência de acompanhante durante o evento deverão solicitar na Reunião Técnica.

9 - Caberá a Coordenação de Arbitragem, a confecção de balizamento das séries, eliminatórias, semifinal e final de cada prova, sorteios de raias, e ordem de tentativas para as provas de campo, dentro do disposto nas regras oficiais adotadas pela CBAAt.

9.1 - Após a confirmação dos alunos/para-atletas na prova, quando não houver número de alunos/atletas para compor as eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário da eliminatória.

9.2 - Após a confirmação dos alunos/para-atletas na prova, quando não houver número de alunos/atletas para compor os grupos de semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da semifinal.

10 - Nas provas de pista de todas as categorias deverão correr raiados. O aluno/para-atleta não será desclassificado quando invadir a raia do aluno/para-atleta que estiver à sua frente, desde que não o atrapalhe.

11 - Na Reunião Técnica, os professores/técnicos devem apresentar a Autorização de Participação do aluno/para-atleta na competição, conforme disposto no artigo 29, do Regulamento Geral.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Para-atletismo, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBAt e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PARANATAÇÃO

1 - A competição de Paranação será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), adotadas pela Confederação Brasileira de Esportes Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 03 (três) alunos/para-atletas por prova, por categoria clínica, categoria de competição e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/para-atleta somente poderá participar em sua categoria de competição, podendo ser inscrito, no máximo, em 03 (três) provas.

3.1 - Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um aluno/para-atleta em mais de 03 (três) provas, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do Relatório de Inscrição emitido pelo Sistema de Jogos (SISJOG).

4 - O aluno/para-atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino – maiô e touca.

4.2 - Masculino – sunga e touca.

5 - A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25m) ou olímpica (50m), preferencialmente com 08 (oito) raias e terá as seguintes provas:

5.1 - Para a **Categoria “A” 12 e 14 anos**, masculino e feminino:

5.1.1 - 50m Livre.

5.1.2 - 100m Livre.

5.1.3 - 50m Costas.

5.1.4 - 50m Peito.

5.1.5 - 50m Borboleta.

5.2 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos** e **Categoria “C” 18 a 25 anos**, masculino e feminino:

5.2.1 - 50m Livre.

5.2.2 - 100m Livre.

5.2.3 - 50m Costas.

5.2.4 - 50m Peito.

5.2.5 - 50m Borboleta.

5.2.6 - 200m Medley.

6 - Será permitida a entrada do professor/técnico na área de competição, quando houver necessidade.

6.1 - Os alunos/para-atletas que necessitarem assistência de acompanhante durante o evento deverão solicitar na Reunião Técnica.

7 - Caberá a Coordenação de Arbitragem, a confecção de balizamento das séries de cada prova, sorteios de raias, dentro do disposto nas regras oficiais adotadas pela CBDA.

7.1 - As provas serão realizadas em caráter de final/tempo.

8 - Na Reunião Técnica, os professores/técnicos devem apresentar a Autorização de Participação do aluno/para-atleta na competição, conforme disposto no artigo 29, do Regulamento Geral.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Paranação, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBDA e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 24 (vinte e quatro) alunos/atletas, por categoria e gênero, distribuídos nos torneios conforme especificações abaixo, e 01 (um) professor/técnico.

2.1 - 08 (oito) alunos/atletas no Torneio Simples.

2.2 - 08 (oito) alunos/atletas no Torneio de Dupla Masculina e no Feminino.

2.3 - 16 (dezesesseis) alunos/atletas no Torneio de Dupla Mista.

2.4 - Apenas 08 (oito) alunos/atletas podem ser inscritos nos 03 (três) torneios, por categoria e gênero.

2.5 - A competição será realizada com os seguintes torneios:

2.5.1 - Simples (SM/SF).

2.5.2 - Dupla Masculina (DM).

2.5.3 - Dupla Feminina (DF).

2.5.4 - Dupla Mista (DX).

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 – Feminino – camisa de manga curta, short ou saia, tênis e meia.

3.2 - Masculino – camisa de manga curta, short ou bermuda, tênis e meia.

3.3 - Não será permitido que o aluno/atleta use camisa, short, bermuda ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola.

4 - A competição obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 - Na fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Sendo que nas fases semifinal e final os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

4.2 - O set deverá ser contínuo, excetuando que qualquer aluno/atleta tem direito a:

4.2.1 - Um intervalo não superior a 01 (um) minuto entre os sets do jogo.

4.2.2 - Rápidos intervalos para uso da toalha depois de cada 06 (seis) pontos.

4.2.3 - O aluno/atleta ou professor/técnico poderá fazer 01 (um) pedido de tempo de 01 (um) minuto durante o jogo:

4.2.3.1 - O aluno/atleta que receber instruções fora do tempo autorizado ou cometer qualquer indisciplina será advertido com cartão amarelo e se continuar, com cartão vermelho, onde perderá o ponto, o set ou até a eliminação da prova em disputa.

5 - Os empates ocorridos entre 03 (três) ou mais alunos/atletas, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se a fórmula: partidas pró/(partidas pró + partidas contra).

5.1 - Perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e/ou pontos, nesta ordem e por último sorteio.

5.2 - Se os empates ocorrerem apenas entre 02 (dois) alunos/atletas, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos.

6 - Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores vermelha e preta, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.

6.1 - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Tênis de Mesa, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBTM e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1 - A competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe com, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) alunos/atletas e 01 (um) professor/técnico, por categoria e gênero.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino e masculino – camisas numeradas e de mesma cor, independente do especificado na regra oficial da modalidade, shorts ou bermudas de mesma cor, tênis e meias.

4 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem.

4.1 - O tempo de aquecimento na quadra será de 05 (cinco) minutos.

5 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico que for desqualificado.

5.1 - Não se aplica o disposto no item 5 se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta, professor/técnico e/ou auxiliar técnico for absolvido pelo órgão judicante competente (CONJUD), desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Esportiva vigente.

5.2 - Para fins do disposto no item 5, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

6 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pelo COE.

7 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8 - O sistema de pontuação nas chaves será:

8.1 - Vitória – 02 (dois) pontos;

8.2 - Derrota – 01 (um) ponto.

9 - Os critérios de desempate na mesma chave e de classificação do 2º melhor de todas as chaves estão descritos nos artigos 19 e 20, do Regulamento Geral.

10 - A competição será realizada obedecendo aos critérios a seguir:

10.1 - Nas fases classificatória, semifinal e decisão de 3º e 4º lugar os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

10.2 - Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (catorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

10.3 - O jogo que define o campeão e vice-campeão será realizado conforme as regras oficiais adotadas pela CBV, em melhor de 05 (cinco) sets.

10.4 - Nas fases semifinal e final serão concedidos 02 (dois) tempos técnicos de 01 (um) minuto cada no 8º e 16º ponto por set, com exceção do set decisivo.

11 - As alturas da rede serão as seguintes:

11.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos:**

11.1.1 - Feminina – 2,20 m;

11.1.2 - Masculina – 2,35m.

11.2 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos:**

11.2.1 - Feminina – 2,24m;

11.2.2 - Masculina – 2,43m.

12 - A competição será realizada seguindo o explícito nos Regulamento Geral e Específico, cabendo a aplicação do estabelecido nos mesmos à equipe de arbitragem:

12.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos:**

12.1.1 - No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

12.1.2 - No intervalo do 1º para o 2º set, os alunos/atletas "reservas" em condição de jogo deverão substituir alunos/atletas "titulares" e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

12.1.3 - No 3º set da fase classificatória (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo as regras oficiais adotadas pela CBV.

12.1.4 - As substituições obrigatórias estabelecidas no item 12.1.2 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

12.1.5 - Caso, na fase classificatória, uma equipe não utilize todos os seus alunos/atletas presentes no jogo, exceto pelo estabelecido nos itens 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.6, será penalizada conforme os critérios a seguir:

12.1.5.1 - Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se, nos sets, quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora, mantendo-se os pontos da equipe infratora.

12.1.5.2 - Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

12.1.5.3 - Em ambos os casos será encaminhado, pelo COE, relatório ao CONJUD e publicado em boletim.

12.1.6 - Caso antes do jogo o aluno/atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

12.1.7 - As normas estabelecidas no item 12.1 e subitens serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases eliminatórias (decimas sextas de final, oitavas de final, quartas de final, semifinal e final) serão utilizadas as regras oficiais adotadas pela CBV.

12.1.8 - Nessa categoria não será permitida a utilização de aluno/atleta na função de líbero.

12.2 - Para a **Categoria “B” 15 a 17 anos:**

12.2.1 - Os jogos obedecerão às regras oficiais adotadas pela CBV.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Voleibol, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBV e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL DE PRAIA

1 - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) duplas, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico, por categoria e gênero.

3 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

3.1 - Feminino – camiseta ou top e sunquini ou short.

3.2 - Masculino – camiseta e short.

3.3 - Camisetas regatas (masculino) e tops (feminino) numerados, preferencialmente, em 01 e 02. O número preferencialmente deve ser colocado, no centro, na frente e nas costas da camiseta e top. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquinis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números:

3.3.1 - Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente pela dupla.

3.3.2 - O aluno/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short.

4 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o professor/técnico que for desqualificado.

4.1 - Não se aplica o disposto no item 4 se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta, professor/técnico for absolvido pelo órgão julgante competente (CONJUD), desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Esportiva vigente.

4.2 - Para fins do disposto do item 4, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

5 - Se um dos alunos/atleta for desqualificado do jogo, a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

6 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pelo COE.

7 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8 - O sistema de pontuação nas chaves será:

8.1 - Vitória – 02 (dois) pontos;

8.2 - Derrota – 01 (um) ponto.

9 - As alturas da rede serão as seguintes:

9.1 - Para a **Categoria "A" 12 a 14 anos:**

9.1.1 - Feminina – 2,15m;

9.1.2 - Masculina – 2,35m.

9.2 - Para a **Categoria "B" 15 a 17 anos:**

9.2.1 - Feminina – 2,24m;

9.2.2 - Masculina – 2,43m.

10 - A competição será realizada seguindo o explícito nos Regulamento Geral e Específico, cabendo a aplicação do estabelecido nos mesmos à equipe de arbitragem:

10.1 - Na **Categoria "A" 12 a 14 anos** os jogos serão disputados em 01 (um) set de 21 (vinte e um) pontos, com exceção da disputa de 1º e 2º lugar que será realizado conforme as regras oficiais adotadas pela CBV.

10.2 - Na **Categoria "B" 15 a 17 anos** os jogos, na fase classificatória, serão disputados em 01 (um) set de 21 (vinte e um) pontos. Nas fases semifinal e final, os jogos serão realizados conforme as regras oficiais adotadas pela CBV.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Voleibol de Praia, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBV e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ

1 - A competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral desta competição.

2 - A instituição de ensino poderá inscrever, no máximo, 05 (cinco) alunos/atletas em cada torneio, por categoria e gênero e 01 (um) professor/técnico.

3 - O aluno/atleta somente poderá participar em sua categoria de competição podendo ser inscrito nos 02 (dois) torneios.

4 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim, devidamente uniformizado e acompanhado do professor/técnico, conforme disposto nos Artigos 8º e de 22 a 24, do Regulamento Geral, e especificações abaixo:

4.1 - Feminino – camisa/camiseta de manga curta, bermuda/calça/saia, tênis/sapato e meia.

4.2 - Masculino – camisa/camiseta de manga curta, bermuda/calça, tênis/sapato e meia.

4.3 - Não será permitido ao aluno/atleta competir descalço.

5 - A competição será realizada com os seguintes torneios:

5.1 - Torneio Convencional ou Pensado:

5.1.1 - O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos com acréscimo de 10 (dez) segundos por lance para cada aluno/atleta.

5.1.2 - O sistema de disputa será o “suíço” de emparelamento em 05 (cinco) rodadas, nos gêneros masculino e feminino.

5.1.3 - O aluno/atleta poderá anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

5.2 - Torneio Relâmpago ou Blitz:

5.2.1 - O tempo de jogo será de 03 (três) minutos com acréscimo de 02 (dois) segundos por lance para cada aluno/atleta.

5.2.2 - O sistema de disputa será o “suíço” de emparelamento em 07 (sete) rodadas, e será por gênero.

6 - Para os 02 (dois) torneios serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1 - Confronto direto.

6.2 - Buchholz mediano.

6.3 - Buchholz total.

6.4 - Sonnerborg-Berger.

6.5 - Maior número de vitórias.

6.6 - Sorteio.

7 - Contagem dos pontos:

- 7.1 - Vitória – 1,0 (um) ponto.
- 7.2 - Empate – 0,5 (meio) ponto.
- 7.3 - Derrota – 0,0 (zero) ponto.

8 - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

9 - O aluno/atleta deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

- 9.1 - É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance.
- 9.2 - É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.
- 9.3 - É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

10 - O tempo estará findado quando o árbitro acusar o cronômetro zerado ou for feita uma reclamação por parte de um dos alunos/atletas envolvidos na partida.

11 - Orienta-se que os alunos/atletas levem papel e caneta para efetuar registros sobre a partida.

11.1 - É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação para o salão de jogos.

11.1.1 - Se o celular de um aluno/atleta emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante o jogo, este será declarado perdedor do jogo.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão de Xadrez, com a anuência do COE, não podendo essas resoluções contrariar as normas e princípios gerais adotados nas regras oficiais da CBX e os Regulamentos Geral e Específico desta modalidade.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO COB PARA
INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA
JUVENTUDE 2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A instituição de ensino responsável pelos convocados deverá, obrigatoriamente, entregar, obedecendo aos prazos expressos no artigo 55 do Regulamento Geral, no Departamento de Educação Física da SEED, os documentos abaixo relacionados, para confirmar a participação nos **Jogos Escolares da Juventude 2018**, conforme exigência do COB:

- a) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Instituição de Ensino;
- b) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Técnico (convocado);
- c) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos para Aluno/Atleta (Menor de idade);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente, em papel fotográfico, do aluno/atleta;
- e) 01 (uma) foto digital, recente, do aluno/atleta, em pen drive (fotografada por câmara fotográfica ou aparelho celular com câmara acima de 4 megapixels), com fundo branco, sem boné ou qualquer outro acessório que descaracterize a imagem e que seja nítida;
- f) 01 (uma) foto 3x4, recente, em papel fotográfico, do professor/técnico;
- g) 01 (uma) foto digital, recente, do professor/técnico, em pen drive (fotografada por câmara fotográfica ou aparelho celular com câmara acima de 4 megapixels), com fundo branco, sem boné ou qualquer outro acessório que descaracterize a imagem e que seja nítida;
- h) Original e cópia do Documento Oficial de Identificação (com foto) do aluno/atleta, em bom estado de conservação (ver data de emissão ser abaixo de 05 anos);
- i) Original e cópia da Carteira do CREF do professor/técnico convocado (ver validade);
- j) Original do CPF impressos pelo site da Receita Federal do aluno/atleta, do professor/técnico e do responsável legal pelo aluno/atleta (ver situação cadastral);
- k) Cópia do Documento Oficial de Identificação (com foto) do responsável legal pelo aluno/atleta (ver validade);
- l) Declaração da instituição de ensino comprovando que o(a) aluno(a)/atleta foi matriculado(a) no prazo de até 30 de abril do corrente ano.

Os Termos de Adesão para os **Jogos Escolares da Juventude 2018** estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.seed.se.gov.br/jogos

Observação:

Obrigatoriamente os Termos devem ser digitados e impressos em papel A4, assim como as cópias de documentos.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSOS JUNTO AO
CONJUD

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA ESPORTIVA ESTUDANTIL – CONJUD**

PROCOLO – USO DO CONJUD	
Nº DO RECURSO:	
DATA:	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
NOME:	Nº CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
OBJETIVO DO RECURSO	
HISTÓRICO	
JUSTIFICATIVA	
ANEXOS	
LOCAL/DATA:	ASSINATURA:
RECEBIMENTO DO COE/DEF	
DATA:	HORÁRIO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Observação: Entregar este documento no Departamento de Educação Física da SEED, em 02 (duas) vias.

ANEXO III

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO EM MODALIDADES DE LUTAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS
XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018

MODALIDADE: JUDÔ

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____
_____, portador da CI Nº _____ SSP/_____,
aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____
para participar dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo
presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da Federação
Internacional de Judô (IJF) e Confederação Brasileira de Judô (CBJ), se comprometendo a cumprir
fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal,
por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer
danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED)/Departamento de
Educação Física (DEF).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ / SE, ____ / _____ / 2018.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ ____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Judô apresente no dia da pesagem oficial
este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 8, do Regulamento Específico
de Judô.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS
XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018

MODALIDADE: KARATÊ

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____
_____, portador da CI Nº _____ SSP/_____,
aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____
para participar dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo
presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da Federação
Internacional de Karatê (FIK) e Confederação de Karatê Interestilos do Brasil (CKIB), se comprometendo
a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou
criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições,
quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED) / Departamento de
Educação Física (DEF).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ / SE, ____ / _____ / 2018.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ ____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Karatê apresente no dia da pesagem oficial
este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 9 do Regulamento Específico
de Karatê.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS
XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018

MODALIDADE: LUTA OLÍMPICA

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____
_____, portador da CI Nº _____ SSP/_____,
aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____
para participar dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo
presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da United World
Wrestling (UWW) e Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), se comprometendo a cumprir
fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal,
por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer
danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED)/Departamento de
Educação Física (DEF).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ / SE, ____ / _____ / 2018.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ ____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Luta Olímpica apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 12 do Regulamento Específico de Luta Olímpica.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO DOS PARA-ATLETAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS
XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018

PARAMODALIDADES

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo aluno/para-atleta _____
_____, portador da CI Nº _____ SSP/_____,
inscrito pela instituição de ensino _____ para
participar dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo
presente, que tem conhecimento do que dispõe o Regulamento Geral, quanto à participação do
referido na modalidade _____, se comprometendo a
cumprir fielmente os dispositivos do mesmo, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou
criminal, por tudo que possa ocorrer com o para-atleta acima citado, durante a realização das
competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação
(SEED)/Departamento de Educação Física (DEF).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ / SE, ____ / _____ / 2018.

Assinatura do Responsável Legal pelo para-atleta

C.I.: _____ SSP/ ____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito nas para-modalidades apresente no dia da reunião técnica este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no artigo 29 do Regulamento Geral.

ANEXO V

DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
DESLIGAMENTO DA DELEGAÇÃO NOS JOGOS
ESCOLARES DA JUVENTUDE

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NOS XXXV
JOGOS DA PRIMAVERA 2018

TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
XXXV JOGOS DA PRIMAVERA 2018

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO										
RAZÃO SOCIAL (Conforme Cadastro no CNPJ)										
NOME FANTASIA (Nome Popular)										
CNPJ (Obrigatório)					CÓDIGO DO MEC/INEP (Obrigatório)					
REDE DE ENSINO		() FEDERAL			() MUNICIPAL			() PARTICULAR		
ENDEREÇO COMPLETO				BAIRRO						
CEP	CIDADE			ESTADO			SE			
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO										
NOME				CARGO						
CPF	Nº IDENTIDADE			ORGÃO EMISSOR						
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR								
E-MAIL										

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima para cadastro no SISJOG.

- 1 - A instituição de ensino, através do preenchimento desse Termo de Adesão e da efetiva participação nos jogos dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**, autoriza a SEED/COB a fazer uso de imagem, a utilizar as marcas, insígnias e emblemas das equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial, mas de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento, conforme artigo 76, do Regulamento Geral.
- 2 - É obrigatório, às instituições de ensino inscritas, disponibilizar, gratuitamente e sem restrições de horários, suas instalações esportivas, em conformidade com as necessidades da realização do evento, para competições e para filmagem e utilização de imagem para publicidade. As instituições de ensino que se negarem a ceder suas instalações esportivas, estarão automaticamente excluídas dos **XXXV Jogos da Primavera 2018**.
- 3 - É de inteira responsabilidade da direção da instituição de ensino, comprovar, quando solicitado, as informações referentes aos alunos/atletas inscritos nos Jogos.
- 4 - O estado de saúde do aluno/atleta, para participação no evento, é de inteira responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta, quando julgar necessário, solicitar do representante legal declaração de saúde devidamente assinado.
- 5 - O estado de saúde do professor/técnico, para participação no evento, é de inteira responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta, quando julgar necessário, solicitar do mesmo a declaração de saúde devidamente assinado.
- 6 - A função do professor/técnico das equipes inscritas nos **XXXV Jogos da Primavera 2018** será obrigatoriamente, exercida por professor licenciado em Educação Física, e/ou por profissional credenciado no sistema Conselho Regional de Educação Física (CREF) / Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Essa exigência não será aplicada ao professor/técnico da modalidade Xadrez.
- 7 - A função de auxiliar técnico das equipes inscritas nos **XXXV Jogos da Primavera 2018** será obrigatoriamente, exercida por professor licenciado em Educação Física, e/ou por profissional credenciado no sistema Conselho Regional de Educação Física (CREF) / Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).
- 8 - Os participantes dos **XXXV Jogos da Primavera 2018** deverão ser conhecedores dos Regulamentos Geral e Específicos, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Esportiva (CNOJDD) ficando sujeitos a todas as disposições e às penalidades que deles possam emanar.

_____ / SE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Direção e da Instituição de Ensino com CNPJ